



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

ÓRGÃO INTERESSADO: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ		PROCESSO N°: 2022075081
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
REGIME LEGAL: LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°123/2006.		

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, BEM COMO INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

LOCAL: Sala da direção da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ	DIA: 24/02/2023	HORA: 14h00min
ENDEREÇO: QUADRA ARNE 61, ALAMEDA 18, APM 04 – PLANO DIRETOR NORTE		

INFORMAÇÕES, EXAME E RETIRADA DO EDITAL:

LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ACIMA.	
TELEFONES / FAX: (63) 3224-2711	HORÁRIO LOCAL: 08H00MIN ÀS 17H00MIN, EM DIAS ÚTEIS
OBSERVAÇÕES: O INTERESSADO DEVERÁ LEVAR MÍDIA REMOVÍVEL (CD OU PEN DRIVE) PARA OBTENÇÃO DO EDITAL, NÃO HAVERÁ A COBRANÇA DOS CUSTOS.	

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Tomada preço é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Reestruturação Física no **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**, localizado na **QUADRA ARNE 61, ALAMEDA 18, APM 04 – PLANO DIRETOR NORTE**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

2. DOS PRAZOS:

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **90 DIAS**, contados a partir da Ordem de Serviço, conforme cronograma Físico – Financeiro.

2.2. O prazo da vigência contratual será de **180 DIAS**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, no que couber.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do presente Tomada de Preços as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, cumpram as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e, ainda, que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e a Legislação em vigor.



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.1.1 A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Apresentar declaração conforme MODELO 05

3.1.2. As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 6 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 1.025/2009 e suas alterações do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.

3.1.3. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, em especial o artigo 9º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.1.4 – Não poderão participar da licitação a empresa que:

- a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Administração Pública ou empresas a ela vinculadas, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data da publicação do aviso desta licitação;
- b) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- c) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- f) Que estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.1.5 O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por uma pessoa devidamente credenciada, a qual deverá identificar-se com cédula de identidade, contrato social ou documento equivalente.

4.2. Quando se tratar de proprietário, diretor ou sócio de empresa deverá ser confirmada esta condição no ato da habilitação, quando o representante não apresentar documento comprobatório de sua capacidade.

4.3. Quando se tratar de representante nomeado, deverá ser apresentada procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, com os dados de identificação do representante, devendo



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constar expressamente poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos.

4.4. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. Na data de **24 de fevereiro de 2023**, às **14H00MIN** (horário local), as proponentes interessadas deverão comparecer no endereço ARNE 61, ALAMEDA 18, APM 04 – PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes lacrados, distintos, opacos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE - CNPJ Nº - ENDEREÇO - TELEFONE -	E-MAIL -
---	----------

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE - CNPJ Nº - ENDEREÇO - TELEFONE -	E-MAIL -
--	----------

5.4 Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação simultaneamente, no endereço e até o dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

5.5. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentos de habilitação e propostas que sejam enviados via correio, SEDEX ou quaisquer outros meios que não estejam estabelecidos neste edital.

5.6. O licitante deverá examinar todas as instruções, projetos, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e seus anexos.

5.7. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de preços no envelope dos documentos de habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

5.8. Se na fase da habilitação, nenhuma proponente tiver seus documentos aceitos, ou se na fase da apresentação das propostas todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para apresentação de nova documentação, referente a cada fase, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

5.9. Os anexos referentes a projetos, planilhas, cronogramas físico-financeiros e composições de custo unitário analítica serão fornecidos em PDF em meio magnético, na própria Comissão Permanente de Licitação, sendo necessária a apresentação de um CD virgem para gravação ou pen drive.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

6.1. O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, os documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme itens 6.2 a 6.6.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ ou Coordenador Financeiro ou pela equipe da Gerência de Licitações da SEMED ou da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, e que estejam todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

6.3. Os documentos poderão ser autenticados se apresentados até 01 (uma) hora antecedente à abertura da sessão licitatória.

6.3.1. Os documentos vinculados à data de vencimento deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, sendo que aquele que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

6.3.2. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.4 (todos os subitens), 6.6 (as alíneas "a", "b" e "c") e 6.7 (todos os subitens), desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.3.3. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 01, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.4. Para comprovação da Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, contendo todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5. Para a comprovação da Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão de Registro de Quitação - CRQ de pessoa jurídica, válida, emitida pelo Conselho Profissional competente (Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para engenheiros; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, para arquitetos; Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFTI, para técnicos industriais).

a.1) Caso a empresa não possua, em sua CRQ, o(s) profissional(is) declarado(s) como responsável(is) técnico(s), deverá ser apresentada a CRQ de pessoa jurídica e CRQ do Profissional;

b) A comprovação de vínculo profissional se dará por meio da constatação do nome do profissional no campo dos responsáveis técnicos da CRQ de pessoa jurídica, ou pela exibição de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração que o(s) profissional(is) apresentados para fins de qualificação técnica, está(ão) disponível(is) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme MODELO 09 - Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços.

b.1) A empresa que apresentar a Declaração de Responsabilidade conforme MODELO 09, deverá apresentar também, declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme MODELO 10 - Termo de Autorização/Compromisso.

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características semelhantes ao do objeto licitado;

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE

c.1) A análise da Capacidade Técnica será fundamentada nas atribuições dos títulos regulamentadas pelo Conselho Profissional (CONFEA/CREA, CAU/BR, CFTI), ao qual o responsável técnico esteja vinculado.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m)



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado.

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)

e) Os atestados operacionais, deverão conter o número do contrato, os nomes do contratado, contratante e profissional (is), discriminação dos serviços, valores, prazo de execução, data de conclusão e estarem acompanhados dos seguintes documentos:

e.1) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Execução, inicial e uma complementar para cada aditivo que alterar o valor ou prazo do contrato, devidamente assinada pelo profissional e contratante;

e.2) Contrato de Obra ou Serviço e eventuais Termos Aditivos;

e.3) Laudo Técnico com respectiva ART, nos casos em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado (registrado no conselho profissional competente) com atribuição para a declaração das informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço.

f) Desde que a documentação apresentada para atendimento do item 6.5, subitem c. (CAT com Atestado) esteja apta e nela constem o nome da empresa licitante como Empresa Contratada para a realização do(s) Serviço(s)/Obra(s) contratado(s) e quantitativos dos serviços declarados condizentes com aqueles referentes aos itens de maior relevância exigidos, consideram-se atendidos os subitens d) e e) do item 6.5 do edital.

g) Os atestados de capacidade técnica operacional e profissional, bem como a Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverão estar em conformidade com as Resoluções do Conselho Profissional competente (Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, para profissionais vinculados ao CONFEA/CREA; Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014, para profissionais vinculados ao CAU/BR; Resolução nº 55, de 18 de janeiro de 2019, para profissionais vinculados ao CFT).

h) Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme MODELO 04.

6.6. Para a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa/entidade;

a.1. A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos, nesta licitação, resultados menores que 1,00 (Um vírgula zero), em qualquer dos índices:

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

a.2. O cálculo dos índices contábeis deverá estar demonstrado pelo licitante, no Certificado de Registro Cadastral, Balanço Patrimonial ou conforme MODELO 02.

a.3. As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

b) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de validade em dia.

c) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme MODELO 08, de que 1/12 (Um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Tomada de Preços, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante.

d) Garantia de proposta – os licitantes poderão optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a conclusão da fase de habilitação daqueles que foram inabilitados. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

e) A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

f) As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

g) A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia exigida no Envelope nº 01 – Habilitação.

h) O valor da garantia de proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado de toda a contratação.

i) A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência nº **1.886-4**, Conta Corrente nº **144.874-9**, com correção monetária, em favor da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**.

j) A garantia de proposta será executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou
- b) No caso do licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.

k) A garantia de proposta feita sob as modalidades dinheiro ou título da dívida pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

l) A garantia de proposta deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta.

m) A garantia de proposta poderá ser convertida em parte da garantia de execução contratual da licitante vencedora.

6.7. Para a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, válido e em dia, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.7.1. A certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 6.7. c e 6.7. d..

6.8. A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme sugerido no MODELO 03.

6.9. A Licitante na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a Certidão simplificada, retirada na Junta Comercial, emitida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

6.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

6.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

7.1. O julgamento da habilitação será feito por meio do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes para conferência.

7.2. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento ou não cumprirem as exigências constantes neste Edital, ou apresentar documentos com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, publicando o resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial do Município de Palmas.

7.4. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal durante a sessão de abertura, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas comerciais, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.

7.5. Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via ofício ou publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

7.6. O envelope contendo as propostas de preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada,



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

8. DA PROPOSTA (ENVELOPE II):

8.1. A proposta de preços deverá conter:

- a) Carta de apresentação da proposta de preços em linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, indicando o valor total expresso em Real e em algarismo arábico e por extenso constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o MODELO 06, impressa em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa;
- b) Orçamento detalhado do custo global dos serviços, em planilhas contendo os quantitativos, custos unitários e custo total dos serviços, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente);
- c) Cronograma físico-financeiro da obra e dos serviços, de acordo com o MODELO 07, devidamente assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente);
- d) Composição detalhada, elaborada pela proponente, de todos os custos unitários, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), onde serão demonstrados os custos diretos, considerando os insumos, os respectivos coeficientes de produtividade e encargos sociais, obedecendo o mês de referência da Tabela SINAPI da planilha orçamentária fornecida pela Diretoria de Projetos e Obras;
- e) Composições dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), e dos respectivos percentuais praticados, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado, seguindo as diretrizes estabelecidas no Modelo 11;
 - e. 1) Empresas optantes pelo Simples Nacional, cujo regime de tributação é regido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão demonstrar o cálculo dos percentuais efetivos dos tributos (ISS, PIS, COFINS) declarados no BDI conforme Modelo 12;
- f) Após lavrada a Ata de Reabertura e Julgamento das Propostas, as licitantes habilitadas deverão apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia, a planilha orçamentária, o cronograma e as composições detalhada de todos os custos, em formato eletrônico, na extensão xls, ou xlsx, ou ods, através de mídia física (CD, pendrive, ou mídia equivalente), ou enviada para o e-mail: cmeisementesdoamanha@semed.palmas.to.gov.br, para que seja procedida a análise estabelecida no subitem 9.2.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. É de responsabilidade do licitante analisar a documentação técnica recebida e prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente indicando as divergências encontradas entre as normas da ABNT, os projetos, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro.

8.3. A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas de preços, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadram na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3.1. O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 8.3, constituirá o valor da proposta de preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8.4. Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

9.1. Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica dos licitantes presentes.

9.2. As propostas, orçamentos e cronogramas serão submetidos a parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3. Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital, observando a planilha orçamentária e o cronograma de execução, e ofertar o menor preço global.

9.4. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, não sendo admitida, nesta licitação, proposta com valor global superior ao valor estimado da contratação, conforme planilha orçamentária anexa à está Tomada de Preços.

9.5. Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha de custos, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da notificação.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5.1. A **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** se reserva o direito de verificar "in loco" a qualidade dos serviços de que tratam os atestados, bem como verificar a veracidade de todas as informações contidas no referido documento.

9.6. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
- b) Forem inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- b.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou;
- b.2) Valor orçado pelo Órgão contratante;

- c) Valor global superior ao da planilha orçamentária fornecida pela Secretaria Municipal da Educação anexa a este Tomada de Preços
- d) Não apresentarem identificação (assinatura e carimbo com o número do CREA) do Engenheiro Responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, conforme LEI Federal nº 5.194 de 24/12/1966.

9.7. Havendo propostas com valores globais iguais, o desempate será feito por sorteio, com a convocação das empresas interessadas, mediante ofício ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

9.8. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.9. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por Licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superior à proposta mais bem classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

9.10. As propostas que se enquadram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o Licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.11. A nova proposta de preço deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do Licitante.

9.12. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez) por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos itens anteriores.

9.13. Caso sejam identificadas propostas de Licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez) por cento, será realizado sorteio para definir qual das Licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme itens acima.

9.14. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.16. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.17. O resultado do julgamento das propostas será publicado na imprensa oficial do Município de Palmas.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A licitante se obriga a executar as obras e os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia e às especificações que lhe forem fornecidos, de acordo com as normas da ABNT.

10.2. Os quantitativos e preços unitários discriminados nas planilhas orçamentárias constantes em ANEXO figuram como orientação para efeito de cálculo do valor aproximado do orçamento, cabendo a licitante verificar todas as quantidades de serviços antes da apresentação da proposta de preço.

10.3. As quantidades do orçamento são enumeradas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras e dos serviços poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a contratada obrigada a aceitá-las, nas mesmas condições contratuais, até o limite previsto, no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

11.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados até cinco úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

11.1.1. As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos licitantes que adquiriram o Edital até dois dias úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

11.2. Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 e as impugnações previstas no art. 41, ambos da Lei nº 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

11.3. Os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, apresentados com assinatura pelos interessados em participar do certame, pessoalmente ou via e-mail.

11.4. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto ao Presidente da Comissão de Licitação ou



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:

- a) Por qualquer cidadão, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
- b) Pela Licitante, em até 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá ser juntado cópia do contrato social.

11.5. Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

11.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, por meio de comunicação direta ou de publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao Presidente da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**, para adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas com a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme **PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 312, 06 DE OUTUBRO DE 2021**.

14. DO CONTRATO:

14.1. Homologado o procedimento administrativo licitatório, a Licitante será convocada para a celebração do contrato, sendo condição para assinar a avença a apresentação do Alvará de Funcionamento válido e em dia, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame (ou ainda, comprovação da isenção do referido alvará, quando for o caso);

14.2. Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar, sucessivamente, as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**.

14.4. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo II.

14.5. O contrato a ser assinado terá vigência definida no próprio instrumento, sendo o prazo de execução do objeto licitado contado a partir da data indicada na Ordem de Serviço, expedida pela **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**.

14.6. Aplicam-se ao contrato a ser firmado as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7. O contrato compreenderá a totalidade da execução dos serviços, objeto deste Edital, baseado na relação dos preços unitários propostos pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

14.8. O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente a execução de serviços, registrada no CREA-TO ou CAU na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

14.9. A critério exclusivo e mediante prévia autorização da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.10. No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 50% dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

14.11. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei nº 8.666/93).

14.12. A contratada deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

14.13. A Contratante não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a contratada deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

14.14. Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um "DIÁRIO DE OBRAS", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços.

14.15. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras".

I. Pela contratada:

- a) Todas as suas solicitações à contratante;
- b) Todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços.

II. Pela Fiscalização:

- a) Todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

14.16. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de **RS XXXXXX**.

15.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.2.2. Prejuízos causados à **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**;

15.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

15.2.5. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, agência nº **1.886-4** conta corrente nº **144.874-9**, com correção monetária, em favor da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**;

15.2.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

15.2.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

15.2.8. O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

15.3. Será considerada extinta a garantia:

15.3.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.3.2. No término da vigência do contrato, caso a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** não comunique a ocorrência de sinistros;

15.3.3. Isenção de Responsabilidade da Garantia;

15.4. A **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

15.4.1. Caso fortuito ou força maior;

15.4.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.4.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

15.4.4. Atos ilícitos dolosos praticados pela **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5. Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

15.6. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:

16.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a Contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as áreas e os locais onde se encontrarem depositados os materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, que deverão apresentar perfeição absoluta.

16.2. Os fiscais da Secretaria Municipal da Educação terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à Contratada a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços, objeto deste Edital;
- b) Recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria Municipal da Educação, exigindo sua reparação por conta da Contratada;
- d) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
- e) Exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços.

16.3. Mensalmente, serão feitas medições dos serviços executados, as quais deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços aprovados pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais.

16.4. Emitida a medição, a contratada deverá apresentar a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** Nota Fiscal correspondente ao valor medido, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Educação para ser atestada e após encaminhada ao órgão Contratante para reconhecimento.

17. DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS:

17.1. A **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2. Todos os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após as notas fiscais terem sido conferidas pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação e atestadas, observadas as disposições contratuais.

17.3. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da data da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, utilizando-se a variação do INCC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P,$$

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O atraso injustificado na execução do contrato, e o descumprimento de qualquer condição no contrato, Edital e seus Anexos, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 15% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

18.4. O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de até dois anos.

18.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

18.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e Secretaria Municipal da Educação é de competência comum ao presidente da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** e do dirigente máximo da Secretaria Municipal da Educação.

18.8. As demais sanções são de competência exclusiva do presidente **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**.

18.9. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ou da garantia ou ainda, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.10. Nenhum pagamento será feito à proponente multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

18.11. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.12. As multas e penalidades serão aplicadas pela ACE com auxílio técnico da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

18.13. A empresa será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Ao presidente da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** compete anular esta licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação da licitação induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4. É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** comunicará os fatos verificados à Secretaria Municipal da Educação e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**.

19.9. As empresas deverão mencionar na documentação um endereço eletrônico (e-mail) ativo que seja acessado diariamente, pois, após a sessão de abertura da licitação, a comunicação será feita através do endereço informado.

19.10. Os prazos serão contados a partir da data de envio da comunicação para o endereço eletrônico (e-mail) informado e será de responsabilidade da licitante a verificação deste.

19.11. O desatendimento de exigências formais "não essenciais" não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.12. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.13. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no âmbito a Justiça Estadual, no Foro da cidade de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este edital, bem como toda a documentação atinente ao processo que o gerou, serão fornecidos pela **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** a qualquer interessado. No entanto, os documentos poderão ser solicitados pessoalmente na Coordenação Administrativa Financeira da Unidade de Ensino, tendo em vista a necessidade de pagamento das cópias. Todavia, todo o conteúdo do edital poderá ser adquirido, gratuitamente, nos casos de o interessado apresentar mídia (pendrive, CD/DVD, cartão de memória ou HD externo) para gravação dos arquivos pela Comissão Permanente de Licitação ou encaminhado via e-mail.

19.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

19.16. Erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

19.17. É facultado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

19.18. As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação correrão por conta do Programa Gestão Compartilhada – Reforma, **PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 312, 06 DE OUTUBRO DE 2021**.

19.19. A ACE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos desta Tomada de preços, a qualquer tempo e por razões de interesses justificados, antes da data estabelecida para entrega das propostas, os quais serão encaminhados a todos os interessados que tenham retirado este Edital.

19.20. Ressalvado o direito de impugnar e recorrer e, em qualquer caso, a apreciação judicial, a participação na solenidade de abertura da habilitação implica na aceitação das disposições desta Tomada de Preços.

19.21. As dúvidas surgidas com relação a esta Tomada de Preços serão interpretadas de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitação, observados os princípios constitucionais e o direito público interno.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2023.


João Lucas Guedes de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente Comissão de Licitação
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: Maria de Fátima Albuquerque Costa
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ACCEI do CMEI Sementes Do Amanhã
Presidente: Maria de Fátima Albuquerque Costa
Contato: (63) 3224-2711

Data: 16/12/2022

2- OBJETO: O presente documento tem por objeto a Reestruturação Física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

3- FONTE DE RECURSOS: Programa Gestão Compartilhada – REFORMA: 0020, 0030 e 0010.

4- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: Ao considerar a necessidade do procedimento de licitação para contratação de empresa especializada na Reestruturação Física, para esta Unidade de Ensino, justificamos que a contratação se faz necessária devido à constatação da reestruturação física.

5- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 312, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

6- CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DA DESPESA: (X) CUSTEIO () CAPITAL

7- QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Reestruturação Física (Os serviços serão executados conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo e Projetos, todos em anexo)	SV	1.00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 250.000,00

8- VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO: O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

9- PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo para a realização da reforma deverá seguir o cronograma físico-financeiro.

10- LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO: A obra será realizada no CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no seguinte endereço: QUADRA ARNE 61, ALAMEDA 18, APM 04 – PLANO DIRETOR NORTE.

Unmanta



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

11- CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- A confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço dirigido à Contratada;
- Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado com a **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**;
- Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Termo de Referência;

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proceder ao pagamento após a aceitação e consequentemente recebimento final dos serviços, mediante emissão da Nota Fiscal.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir a O.S - (Ordem de Serviço) após a formalização do contrato através da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**;
- Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência por meio do Setor da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Educação, atestando ao final de cada mês a realização da obra conforme planilha orçamentária para recebimento dos mesmos;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo CONTRATADO, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente à contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

Elaborado por: Maria de Fátima Albuquerque Costa


M^{te} Fátima Albuquerque Costa
Presidente
ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

13- APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO:

Carimbo e Assinatura:

Valor Estimado: R\$250.000,00

Fátima Costa
M^a Fátima Albuquerque Costa
Presidente
ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã

Fátima Costa
M^a Fátima Albuquerque Costa
Presidente
ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã

14- SETOR SOLICITANTE:

15- ORDENADOR DE

DESPESAS/PRESIDENTE DA ACCEI:

Aprovo o presente termo referência, declaro a existência de recursos para a realização dessa despesa e autorizo a realização da licitação.

Fátima Costa

DATA: 16/12/2022

Carimbo e Assinatura:

M^a Fátima Albuquerque Costa
Presidente
ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã

Fátima Costa

DATA: 16/12/2022

Carimbo e Assinatura:

M^a Fátima Albuquerque Costa
Presidente
ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MODELO 01

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (Descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do § 2° do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do
Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 02

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **(Descrição do objeto)**

$\begin{array}{r} AC + RLP \\ LG = \text{-----} \\ PC + ELP \\ \\ + \\ LG = \text{-----} \\ \\ + \\ \\ LG = \end{array}$	<p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>
$\begin{array}{r} AT \\ SG = \text{-----} \\ PC + ELP \\ \\ SG = \text{-----} \\ \\ + \\ \\ SG = \end{array}$	
$\begin{array}{r} AC \\ LC = \text{-----} \\ PC \\ \\ LC = \text{-----} \\ \\ LC = \end{array}$	<p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p>



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MODELO 03

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 04

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO
OBJETO**

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **(Descrição do objeto)**

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do
Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MODELO 05

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Palmas/TO, ___ de _____ de 2023

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

(Razão Social), CNPJ-MF Nº (XXXXX/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxxx, Nº, Bairro, Cidade – UF, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Nome e Assinatura do
Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

Comissão Permanente de Licitação

Objeto Licitado: (**descrição do objeto**)

Valor Global Proposto: (**em algarismos e por extenso**)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: (**Informar o prazo, conforme o cronograma**)

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Contracorrente:

Nome e Assinatura do
Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 08

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão	Empresa	Nº / Ano do Contrato	Valor Total do Contrato

Valor total dos Contratos: _____.

_____ Local e data

_____ Assinatura



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MODELO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do
Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MODELO 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

Autorizo a empresa _____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela
execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da
equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Palmas-TO,de de 2023.

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 11
COMPOSIÇÕES DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

DETALHAMENTO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO	% PV	% CD
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		-----
3.	SEGURO + GARANTIA		-----
4.	RISCO		-----
2.	DESPESAS FINANCEIRAS		-----
5.	LUCRO		-----
6.	IMPOSTOS E TAXAS (ISS+PIS+COFINS+CPRB)	-----	
	ISS (caso opte pela dedução de materiais, informar aqui o regime adotado - Comprovação dos materiais aplicados ou Estimativa de dedução dos materiais)	-----	
	PIS	-----	
	COFINS	-----	
	CPRB	-----	
BDI CALCULADO		-----	
FÓRMULA BDI			
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$			
LEGENDA			
PV = Preço de Venda;			
CD = Custo Direto;			
AC = Taxa representativa da Administração Central;			
R = Taxa representativa dos Riscos e Imprevistos;			
SG = Taxa representativa do Seguro + Garantia;			
DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras;			
L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração;			
T = Taxa representativa dos Tributos sobre o preço de venda (impostos e taxas).			
OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil. Quanto ao ISS, a alíquota deverá ser estabelecida com base no código tributário de Palmas (Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013 e Decreto N° 1.667, de 6 de dezembro de 2018). Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 4,5%, conforme Art. 7º-A da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011.			

Nome, Assinatura e CREA
do Profissional Responsável



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 12
TRIBUTAÇÃO EMPRESAS SIMPLES NACIONAL

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

ENQUADRAMENTO		
Empresa optante pelo Simples Nacional enquadrada no Anexo (informar o número do anexo) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.		
CÁLCULO ALÍQUOTA EFETIVA		
DESCRIÇÃO	VALOR	
RBT 12	(Informar o valor em reais)	
ALIQ	(Informar o percentual)	
PD	(Informar o valor em reais)	
ALIQ. EF.	(Informar o percentual)	
PERCENTUAL EFETIVO POR TRIBUTO APLICADO AO BDI		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PARTILHA	PERCENTUAL EFETIVO
ISS	(Informar o percentual)	(Informar o percentual)
PIS	(Informar o percentual)	(Informar o percentual)
COFINS	(Informar o percentual)	(Informar o percentual)
FORMULAS		
$ALIQ.EF. = \frac{RBT12 \times ALIQ - PD}{RBT12}$		
$PE = ALIQ.EF. \times PP$		
LEGENDA		
RTB12 = Receita Bruta Acumulada nos Doze Meses Anteriores ao Período de Apuração		
ALIQ = Alíquota Nominal Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006		
PD = Parcela a Deduzir Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006		
ALIQ. EF. = Alíquota Efetiva		
PP= Percentual de Partilha Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006		
PE = Percentual Efetivo do Tributo atribuído ao BDI		

Nome, Assinatura e CREA
do Profissional Responsável



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente: Reforma Parcial

Autores do Projeto: Pedro Vitor Neves de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 325739/D-TO

Endereço: Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã
Quadra 504 Norte, Alameda 17/18, APM 4 – Palmas – TO



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Sumário

INTRODUÇÃO.....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
SEGUROS e LICENÇAS.....	7
FISCALIZAÇÃO.....	7
DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES.....	8
MATERIAIS BÁSICOS.....	8
1.0 SERVIÇOS INICIAIS.....	9
1.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	9
1.2 PLACA DE OBRA.....	9
1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER.....	9
1.4 TAPUME.....	9
2.0 MURO LATERAL.....	9
2.1 FUNDAÇÃO.....	9
2.1.1 REMOÇÃO.....	9
2.1.2 ESCAVAÇÃO.....	10
2.1.3 FORMAS.....	10
2.1.4 ESTACA.....	11
2.1.5 ARMAÇÃO AÇO CA-50.....	11
2.1.6 ARMAÇÃO AÇO CA-60.....	11
2.1.7 e 2.1.8 CONCRETO e LANÇAMENTO.....	12
2.1.9 IMPERMEABILIZAÇÃO.....	15
2.1.10 ALVENARIA DE EMBASSAMENTO.....	16
2.1.11 LASTRO DE CONCRETO.....	17
2.2 PILARES e CINTA DE AMARRAÇÃO.....	17
2.2.1 FORMAS.....	17
2.2.2 ARMAÇÃO AÇO CA-50.....	18
2.2.3 ARMAÇÃO AÇO CA-60.....	18
2.2.4 CONCRETO.....	18
2.2.5 CINTA DE AMARRAÇÃO.....	18
2.3 VEDAÇÃO E ACABAMENTO.....	18
2.3.1 ALVENARIA.....	18
2.3.2 CHAPISCO.....	19
2.3.3 REBOCO – MASSA UNICA.....	19
2.3.4 TEXTURA ACRILICA.....	19
3.0 TROCA DO ALAMBRADO.....	20
3.1 REMOÇÃO.....	20
3.2 ALAMBRADO.....	20
3.3 DEMOLIÇÃO.....	20
3.4 REBOBO – MASSA UNICA.....	20
3.5 TEXTURA ACRILICA.....	20
4.0 CALÇADA EXTERNA.....	21
4.1 EXECUÇÃO DE CALÇADA – CIMENTADO.....	21
4.2 REGULARIZAÇÃO DO SOLO.....	21
4.3 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO.....	21
5.0 REFEITORIO.....	21
5.1 DEMOLIÇÃO e CONSTRUÇÃO DE NOVO PISO.....	21
5.1.1 DEMOLIÇÃO.....	22
5.1.2 PISO GRANILITE.....	22



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

5.1.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO.....	23
5.2 SISTEMA DE DRENAGEM.....	23
5.2.1 ESCAVAÇÃO.....	23
5.2.2 e 5.2.3 TUBOS e CONEXÕES.....	23
5.2.4 CALHA.....	24
5.2.5 TUBOS e CONEXÕES.....	24
5.2.6 CAIXA ENTERRADA.....	24
5.2.7 REATERRO.....	24
5.2.8 GRELHA DE FERRO.....	25
6.0 TELHADO.....	25
6.1 REVISÃO.....	25
6.1.1 REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO.....	25
7.0 COZINHA EXPERIMENTAL e DEPOSITO.....	25
7.1 DEMOLIÇÃO.....	25
7.1.1 a 7.1.7 DEMOLIÇÃO.....	25
7.2 CONSTRUÇÃO.....	25
7.2.1 LEVANTE DE PAREDES.....	25
7.2.1.1 ALVENARIA.....	25
7.2.1.2 REBOCO – MASSA UNICA.....	26
7.2.2 BANCADAS.....	26
7.2.2.1 PEDRAS.....	26
7.2.2.1.1 BANCADA AÇO INOX.....	26
7.2.2.1.2 BANCADA DE GRANITO.....	26
7.2.3 ESQUADRIAS.....	26
7.2.3.1 e 7.2.3.2 JANELAS.....	26
7.2.3.3 a 7.2.3.6 VERGA e CONTRAVERGA.....	27
7.2.3.7 a 7.2.3.9 PORTAS.....	28
7.2.3.10 REQUADRO.....	28
7.2.4 SUPRIMENTOS.....	28
7.2.4.1 e 7.2.4.2 ITENS DIVERSOS.....	28
7.3 PISOS e REVESTIMENTOS.....	28
7.3.1 REVESTIMENTO CERAMICO.....	28
7.3.2 PISO GRANILITE.....	29
7.4 PINTURA.....	29
7.4.1 PINTURA.....	29
7.5 TUBULAÇÕES DE GÁS.....	30
7.5.1 RASGO.....	30
7.5.2 DEMOLIÇÃO.....	31
7.5.3 a 7.5.8 ITENS DIVERSOS.....	31
7.6 FORRO.....	31
7.6.1 RETIRADA.....	31
7.6.2 FORRO DRYWALL.....	31
8.0 BANHEIRO.....	32
8.1 SUPRIMENTOS.....	32
8.1.1 a 8.1.6 ITENS DIVERSOS.....	32
8.2 BANCADAS.....	32
8.2.1 PEDRAS.....	32
8.2.1.1 BANCADA.....	32
8.2.1.2 DIVISÓRIAS.....	33
8.2.2 CUBAS.....	33
8.2.2.1 CUBA DE LOUÇA.....	33
8.3 TUBOS e CONEXÕES.....	33





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

8.3.1 a 8.3.24 TUBOS e CONEXÕES	33
8.4 FORRO, PISO e REVESTIMENTO	33
8.4.1 REVESTIMENTO CERAMICO	33
8.4.2 PISO GRANILITE	33
8.4.3 FORRO DRYWALL	34
8.5 DIVERSOS	34
8.5.1 e 8.5.2 REMOÇÃO	34
9.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS	34
9.1 ELETRODUTO	34
9.2 a 9.4 CAIXA RETANGULAR	35
9.5 a 9.7 TOMADAS e INTERRUPTORES	36
9.8 CABEAMENTO	36
9.10 LUMINÁRIAS	37
9.11 a 9.12 DISJUNTOR	37
9.13 e 9.14 RASGO E CHUMBAMENTO	37
10.0 SERVIÇOS FINAIS	38
10.1 LIMPEZA FINAL	38





**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços para a Reforma Parcial no Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã.

O terreno para execução da obra situa-se na **Quadra 504 Norte, na cidade de Palmas, estado do Tocantins.**

Denominaremos a ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, proprietária da obra, como "**CONTRATANTE**", e a empresa responsável pela execução do serviço como "**CONTRATADA**".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "**CONTRATADA**" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "**CONTRATADA**" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da "**CONTRATANTE**" todo e qualquer material ou serviço executado pela "**CONTRATADA**" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "**CONTRATADA**" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A "**CONTRATADA**" deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela "**CONTRATADA**", durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresso consentimento da "**CONTRATANTE**". Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto/Engenheiro.

É obrigação da "**CONTRATADA**", assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

sempre assinado pelos responsáveis da "**CONTRATANTE**" e da "**CONTRATADA**".

SEGUROS e LICENÇAS

Correrá por conta exclusiva da "**CONTRATADA**" a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela "**CONTRATANTE**", bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "**CONTRATANTE**".

Mandarará a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A "**CONTRATANTE**" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "**CONTRATADA**", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da "**CONTRATANTE**", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "**CONTRATANTE**" e a "**CONTRATADA**", serão intermediadas pela fiscalização.





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

A "**CONTRATADA**" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "**CONTRATADA**" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

É a "CONTRATADA" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "CONTRATANTE".

1.2 PLACA DE OBRA

Mandarà a "CONTRATADA" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

1.4 TAPUME

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

2.0 MURO LATERAL

2.1 FUNDAÇÃO

2.1.1 REMOÇÃO

Deverão ser executados serviços de retirada de elementos, seja de que espécie for, sem reaproveitamento de material, salvo outra determinação especificado em projeto.

Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, ou outras causas, deverão ser sanadas junto à "FISCALIZAÇÃO" ou à "CONTRATANTE".



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

O transporte deverá ser feito em caminhão basculante (10m³).

Terminado os trabalhos de demolição, todo e qualquer material estranho existente no terreno deverá ser removido, com carga mecânica de entulho, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

2.1.2 ESCAVAÇÃO

As cavas para fundações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT ao assunto.

Os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados após a conclusão das escavações. Todas as cavas deverão ter o fundo apiloado, mecanicamente ou manualmente.

Na execução do apiloamento, deve-se assegurar grau satisfatório de umidade do terreno. Não poderá ocorrer excesso de umidade nem umidade abaixo do normal durante o apiloamento.

O fundo das valas deverá apresentar-se perfeitamente nivelado para possibilitar um plano de apoio adequado para a fundação.

As cavas para fundação e qualquer outra parte prevista abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra, bem como a observação da característica do solo e o rebaixamento do lençol d'água, quando necessário.

2.1.3 FORMAS

As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto.

As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

As formas serão de madeira 3A (2,50x3,0m), sendo que as mesmas deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto, ficando previsto o reaproveitamento de 2 vezes.





**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Todas as superfícies das formas que entraram em contato com o concreto devem estar abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção d'água contida no concreto, manchas ou prejuízo ao concreto.

Antes do lançamento do concreto, a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente de montagem das formas e das armaduras.

Após a desforma, deverão ser removidos quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito.

2.1.4 ESTACA

Observadas as determinações contidas em projeto, as estacas de fundação serão perfuradas manualmente com a utilização de trado concha, com diâmetro igual a 20cm e concreto (25Mpa) *in loco*.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a "FISCALIZAÇÃO".

2.1.5 ARMAÇÃO AÇO CA-50

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

As armações, quando indicado, deverão ser executadas utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 a 12,5mm (1/4" a 1/2") . Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

2.1.6 ARMAÇÃO AÇO CA-60

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

De acordo com as especificações do projeto, as armações, quando indicado, deverão ser executadas utilizando aço CA-60 com diâmetro de 3,4 a 6,0mm.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto. Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

2.1.7 e 2.1.8 CONCRETO e LANÇAMENTO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto.

As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

As formas serão de madeira branca e/ou compensados, utilização 5 vezes, sendo que as mesmas deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto.

Todas as superfícies das formas que entraram em contato com o concreto devem estar abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção d'água contida no concreto, manchas ou prejuízo ao concreto.

Antes do lançamento do concreto, a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente de montagem das formas e das armaduras.

Nas estruturas de concreto aparente, salvo quando indicado outro material em projeto deverão ser usadas formas de madeira compensada plastificadas, com colagem das lâminas à prova d'água. Após a desforma, deverão ser removidos quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

Nas estruturas de concreto aparente ripado com aspecto rústico, atender especificações contidas no projeto.

A execução das armaduras deve obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

Deverão ser atendidas rigorosamente as orientações constantes do projeto estrutural quanto ao concreto utilizado na obra. Definido o traço, a "**CONTRATADA**" deverá submetê-lo à aprovação da fiscalização da "**CONTRATANTE**". Caso o Fck e o teste de abatimento ("slump-test") não atendam à especificação, o concreto será recusado.

O preparo do concreto será mecânico e contínuo. Deverá durar o tempo necessário para assegurar sua perfeita homogeneidade.

A água destinada à mistura e cura do concreto estava isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade do concreto.

Todo cimento utilizado na obra deve atender quanto as suas características, seu manuseio e seu emprego a uma das especificações da ABNT, a saber: NBR-5732, 5733, 5735, 5736, 5737 ou 11578.

O cimento deve ser armazenado em depósito seco, à prova de intempéries e ventilado, de modo a evitar a absorção de umidade.

Os agregados graúdos e miúdos serão bem graduados e deverão atender às prescrições da especificação ABNT-7211.

O emprego de qualquer traço deve ser previamente sujeito à aprovação do responsável da "**CONTRATANTE**".

A residência de dosagem é estabelecida de acordo com o dimensionamento do projetista e da NBR-6118 da ABNT.

Antes do lançamento do concreto, deve-se assegurar de que não haja no interior das formas qualquer material estranho como restos de madeira, pregos, pedaços de arame soltos, etc. As formas deverão ser suficientemente molhadas antes do lançamento do concreto.

As passagens de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais devem atender rigorosamente as especificações contidas no projeto.

O transporte e lançamento do concreto deverão ser executados cuidadosamente no local do seu emprego, evitando choques que possam vir a causar a segregação dos materiais.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Durante o transporte, o lançamento e o adensamento, deverão ser tomados cuidados especiais para evitar a segregação dos materiais, assegurando-se de que o concreto mantenha sua homogeneidade.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. Tais precauções consistirão em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho e, antes de se reiniciar o lançamento do novo, deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Não será admitido lançamento de concreto de uma altura superior a dois metros. Se necessário deverá ser aberta "janela" na forma, possibilitando o lançamento de concreto a intervalos com distâncias inferiores ao limite máximo acima citado.

As formas deverão ser abundantemente molhadas para o lançamento do concreto em todos os elementos estruturais da edificação.

Não será permitido, entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo e sob a autorização da fiscalização.

O lançamento deverá ser interrompido se houver ocorrência de chuva intensa durante a concretagem. Neste caso, a superfície do concreto deverá ser coberta com lona, evitando-se assim o acúmulo de água junto ao concreto fresco.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de vibradores de imersão, tomando-se o cuidado de não encostar a ponta do vibrador nas superfícies das formas.

Todo concreto recém-lançado será protegido de chuvas fortes e água corrente durante, no mínimo, as primeiras 14 horas após o lançamento.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

A vibração não deve permitir a segregação da nata do concreto.

A retirada das formas e do escoramento deve ser realizada sem choques, a partir de 14 a 28 dias da concretagem, de acordo com programação prévia.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Após a desforma, deverão ser removidos todos e quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

A cura do concreto deverá ser cuidadosamente acompanhada, devendo as superfícies ser mantidas úmidas, por meio de irrigação periódica ou outro modo que assegure a cura adequada, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto.

A desforma só poderá ser executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais, aprovadas pela fiscalização.

As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de materiais etc., serão preenchidos com concreto novo ou *grout*, de modo a tornar a estrutura com acabamento liso.

2.1.9 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser executada impermeabilização em todos os locais e áreas sujeitas a umidade prolongada como: lajes de cobertura, quando houver, contra-pisos em áreas laváveis, calhas, rufos, embocamentos de beiral, reboco externo (até altura de 1m a partir do piso acabado), vigas baldrame, reservatórios de água etc., ou conforme determinações da "FISCALIZAÇÃO".

Aplicar duas demãos de tinta betuminosa em muros, baldrames e fundações.

Todas as faces da viga deverão ser impermeabilizadas, sendo que antes deverão ser bem limpas todas as superfícies, regularizadas pequenas falhas e ninhos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, amassada com solução de água e emulsão adesiva no traço 1:1 conforme especificações do fabricante.

O assentamento das alvenarias de enchimento serão com argamassa mais impermeabilizante pega normal, até 1,0m de altura, a partir do baldrame.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies de lajes, calhas, pisos etc., indicados em projeto, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos ralos, buzinetes, canaletas, drenos, calhas ou outros, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

Em lajes de cobertura, quando houver, deverá ser realizado teste de estanqueidade com lâmina de água durante 72 horas, tomando-se as devidas precauções quanto à sobrecarga originada pelo teste. Somente será aceito o serviço executado após a vistoria do teste pela fiscalização.

2.1.10 ALVENARIA DE EMBASSAMENTO

A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento.

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

Todas as alvenarias de fechamento, com exceção das que constituírem as divisórias nos sanitários deverão ser executadas com tijolo furado conforme adiante especificado, e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

Os tijolos deverão ser generosamente molhados antes do seu assentamento.

A areia utilizada, quando for o caso, deverá ser média, lavada e sem impurezas.

A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

As paredes, exceto quando especificado outro material, serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 20 x 20 x 10 (8 furos), 1/2 vez, obedecido o traço 1: 2: 8 (cimento, areia e cal).

As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas por meio de pontas de ferro [f 1/4].

O assentamento dos tijolos deverá ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos.

As juntas horizontais e verticais deverão ser uniformes e possuir espessura de 12mm. Serão rebaixadas à colher e o excesso de argamassa deverá ser removido imediatamente após o assentamento do tijolo ou bloco.

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

2.1.11 LASTRO DE CONCRETO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

O lastro de contrapiso deverá ser desempenado e regularizado utilizando base de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) para espessura de 3,0cm, com preparo manual.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

2.2 PILARES e CINTA DE AMARRAÇÃO

2.2.1 FORMAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.2 ARMAÇÃO AÇO CA-50

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.3 ARMAÇÃO AÇO CA-60

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.4 CONCRETO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.7, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.2.5 CINTA DE AMARRAÇÃO

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as Normas estabelecidas neste Memorial Descritivo e Especificação de Materiais, no Contrato da Obra e no Caderno de Projetos Executivos.

Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha de acordo com as normas e especificações da concessionária, devidamente certificados pelo INMETRO.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência às Normas Técnicas Específicas, Normas de Procedimentos da "CONTRATANTE" e de acordo com as especificações e recomendações de Segurança do Trabalho.

2.3 VEDAÇÃO E ACABAMENTO

2.3.1 ALVENARIA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.10, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.3.2 CHAPISCO

Todas as paredes e vigas de concreto deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1: 3, com espessura de 2mm, aplicado com rolo para textura acrílica, quando for o caso.

As paredes deverão ser abundantemente molhadas, antes do início do chapisco.

A aplicação do chapisco deverá ser de baixo para cima em todos os parâmetros verticais interno e externo das alvenarias e estruturas.

Recomenda-se um intervalo mínimo de 24 horas. Para aplicação do emboço, ou reboco massa única.

2.3.3 REBOCO – MASSA UNICA

O reboco (massa única) deverá ser aplicado interna e externamente em todas as paredes, exceto nas que receberão revestimento cerâmico, devendo ser aplicado por estucadores de perícia reconhecidamente comprovada,

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa a vassoura, expurgada de partes soltas e suficientemente molhada.

Os rebocos serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano. Sua espessura deverá ser de 5mm. Em caso de teste com luz para verificação do plano, não será permitido reboco com variação de sombras, indicando superfície imperfeita e no caso da existência, será rejeitado pelo fiscal que pedirá a remoção do reboco para execução de outro com ônus para a "CONTRATADA".

Nas superfícies das paredes deverá ser aplicada uma só demão de argamassa no traço 1: 2: 8, com espessura de 20mm.

O reboco deverá ser executado, no mínimo, 24 horas após a pega completa do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e abundantemente molhada.

2.3.4 TEXTURA ACRILICA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.0 TROCA DO ALAMBRADO

3.1 REMOÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.2 ALAMBRADO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.3 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.4 REBOBO – MASSA UNICA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.3.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.5 TEXTURA ACRILICA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

4.0 CALÇADA EXTERNA

4.1 EXECUÇÃO DE CALÇADA – CIMENTADO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

As calçadas externas e passeios públicos serão executadas em placas de concreto moldadas *in loco*, com acabamento superficial desempenado e esponjado, com arestas mortas conforme especificações constantes no projeto arquitetônico.

Serão executadas juntas de dilatação a cada 1,5m, protegidas com asfalto frio.

As placas de concreto das calçadas deverão ser confeccionadas alternadamente, usando as primeiras com topos previamente betuminados como forma.

Deverá ser assegurada a necessária inclinação da calçada ou passeio público para escoamento das águas pluviais em direção a ralos, drenos, meio fio ou outro elemento de captação.

4.2 REGULARIZAÇÃO DO SOLO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza manual, com uso de enxada, completa em toda a área a ser ocupada pela obra e instalações necessárias à sua execução e, quando necessário, capinando, desmatando ou roçando e removendo vegetação e detritos para local adequado.

Periodicamente, deverá ser realizadas limpeza e remoção de detritos que se acumulam na obra, inclusive capina sempre que necessário se fizer.

5.0 REFEITORIO

5.1 DEMOLIÇÃO e CONSTRUÇÃO DE NOVO PISO



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Sementes do Amanhã
FL 45

5.1.1 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

5.1.2 PISO GRANILITE

Piso monolítico em granitina polida, com espessura mínima de 8mm e juntas vinílicas de dilatação em malha quadrada medindo 1x1m, e rodapé de 10,0cm, quando houver.

Recomenda-se que a aplicação da granitina seja executada imediatamente após o término da execução do contra-piso, ou seja, no início da cura do mesmo.

Para o caso de haver intervalo de tempo entre a confecção do contra-piso e o lançamento da granitina, deve-se executar a remoção de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos serviços, além de se proceder à lavagem meticulosa do contra-piso, usando-se, havendo necessidade, bomba de alta pressão.

O lançamento da granitina deverá ser efetuado sobre contra-piso úmido. Observar a regularidade do contra-piso no que diz respeito à inclinação de água de lavagem devendo ficar entre 0,5 e 1%, caindo sempre em direção à porta.

O alinhamento das juntas deverá ser perfeito.

Deverão ser observadas as recomendações do fabricante e seguidas as orientações da fiscalização.

Todos os pisos deverão ser lavados e encerados com uma demão de cera.

A aplicação do piso deverá estar de acordo com as normas da ABNT e a firma que executar se responsabilizará pelos serviços com garantia de pelo menos 2 anos, a partir da data de aplicação.

A superfície de granitina acabada deverá apresentar a máxima compacidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grana.

A superfície deverá ser submetida a uma cura de 6 dias, no mínimo, sob constante umidade.





**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Decorridos 8 dias, no mínimo, do lançamento do granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, a máquina ou a mão, com esmeris de *carborundum* de nº 30 até o de nº 60.

Proceder-se-á, então, uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição do piso.

Será dado um polimento final, com esmeris de *carborundum*, sucessivamente mais finos, de 80 ao nº 120.

Como acabamento normal, lustrar-se-á com duas demãos, no mínimo, de cera virgem ou cera de carnaúba branca.

O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível utilizar a máquina, por exiguidade de espaço ou curvatura da superfície.

5.1.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.11, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

5.2 SISTEMA DE DRENAGEM

5.2.1 ESCAVAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

5.2.2 e 5.2.3 TUBOS e CONEXÕES

Tubos e conexões de plástico serão de cloreto de polivinila (PVC) rígido, corrugado, do tipo pesado, marca TIGRE ou BRASILIT.

Para instalações prediais de água fria, os tubos de PVC serão da série A e terão espessuras e peso determinados pelas normas da ABNT, e serão testados com pressão mínima de 5,0 Mpa.

Para instalações prediais de esgoto primário e secundário, os tubos de PVC terão as espessuras e pesos determinados pelas normas técnicas da ABNT. As conexões para canalizações de plástico obedecerão,



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

naquilo que lhes for aplicável, às características gerais dos tubos, observadas as especificações contidas em planilha orçamentária.

5.2.4 CALHA

As calhas e rufos, de chapa galvanizada (nº 24), deverão ser dobradas industrialmente, obedecido o desenvolvimento e demais dimensões especificadas em projeto e tratamento similar à da estrutura metálica.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies de lajes, calhas, pisos etc., indicados em projeto, sendo rigorosamente exigido pela "FISCALIZAÇÃO" o devido escoamento de água em direção aos ralos, buzínos, canaletas, drenos, calhas ou outros, quando for o caso.

5.2.5 TUBOS e CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 5.2.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

5.2.6 CAIXA ENTERRADA

Serão circulares, retangulares ou quadradas sendo construídas em anéis de concreto armado pré moldado, com fundo do mesmo material ou de alvenaria, de tijolos maciços ou blocos de concreto com paredes no mínimo de 15,0cm de espessura; para profundidades superiores a 1,0m as paredes de alvenaria deverão ser no mínimo de 25,0cm de espessura ou tubo de concreto circulares.

Fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

Tampa facilmente removível com alça a ser embutida no perímetro interno da caixa permitindo composição com o piso circundante; quando a caixa for interna, deverão ter alça a ser embutida no perímetro interno da caixa nas áreas externas.

5.2.7 REATERRO

Os trabalhos de regularização do terreno (aterro e reaterro) serão executadas com material escolhido, de preferência argila, isento de material orgânico, em camadas sucessivas, umedecidas e energeticamente apiloadas com soquete manual de 20 kg.

Só serão aprovados material de aterro de 1ª categoria, sendo que se o material escavado atender à especificação poderá ser aproveitado. Observar volume de aterro especificado em projeto.





**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

As despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos anteriormente seja qual for a distância média e o volume considerado, independentemente do veículo utilizado, ficam previstas na planilha orçamentária.

5.2.8 GRELHA DE FERRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.0 TELHADO

6.1 REVISÃO

6.1.1 REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços necessários e bastantes de revisão e reparos do telhado, procedendo à substituição de elementos, quando necessários, ou conforme determinação da **FISCALIZAÇÃO**.

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a "**FISCALIZAÇÃO**" deverá ser consultada.

7.0 COZINHA EXPERIMENTAL e DEPOSITO

7.1 DEMOLIÇÃO

7.1.1 a 7.1.7 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2 CONSTRUÇÃO

7.2.1 LEVANTE DE PAREDES

7.2.1.1 ALVENARIA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

2.1.10, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2.1.2 REBOCO – MASSA UNICA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.3.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2.2 BANCADAS

7.2.2.1 PEDRAS

7.2.2.1.1 BANCADA AÇO INOX

Todas as bancadas e divisórias especificadas serão AÇO INOX, ou conforme especificado em projeto, ou ainda em planilha orçamentária, assentadas sobre argamassa de cimento no traço 1: 4 (cimento e areia), rejuntados em cimento branco.

Decorridos os prazos de cura, quando for o caso, os panos deverão ser limpos e, se necessários, reconstruídos.

Não serão admitidos quaisquer defeitos nas peças, seja de trinca, rachadura, lascas, dobradura, ou outros, acarretando a substituição das peças defeituosas.

7.2.2.1.2 BANCADA DE GRANITO

As bancadas especificadas neste item serão granito cinza andorinha polido, observadas as dimensões especificadas no projeto e em planilha orçamentária.

Não serão admitidos defeitos de fabricação, como trincas, rachaduras e demais ocorrências que possam comprometer o bom funcionamento dos equipamentos.

7.2.3 ESQUADRIAS

7.2.3.1 e 7.2.3.2 JANELAS

As portas e janelas em esquadria metálica serão indicadas nos detalhes do projeto.

Os serviços de serralheria deverão ser executados com precisão de cortes, ajustes e de acordo com os respectivos detalhes.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Todo o material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

As janelas serão niveladas, prumadas de forma que assentadas não haja nenhuma dificuldade (de fechar ou abrir, emperrada), ficando o fiscal da "CONTRATANTE" responsável pela liberação ou solicitação da substituição das esquadrias defeituosas.

Antes de fixar as esquadrias de ferro, estas deverão receber tratamento com pintura anti-ferruginosa, tipo zarcão ou similar. O acabamento final é com pintura esmalte em duas demãos, na marca SUVINIL ou RENER ou similar, e na cor determinada em projeto.

As juntas das esquadrias com o acabamento, seja concreto ou reboco, serão cuidadosamente calafetadas com padrão compatível à melhor técnica.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser protegidos até o final da obra.

Todas as esquadrias deverão passar por teste para averiguar a estanqueidade em relação à água e vento, podendo ser rejeitada a esquadria que não passar no teste.

7.2.3.3 a 7.2.3.6 VERGA e CONTRAVERGA

Serão executadas vergas em concreto armado (controle tipo "B", Fck = 15 MPa) sobre os vãos de portas e janelas, salvo se estas estiverem imediatamente sob o vigeamento ou providas de bandeira. Também deverão ser executadas contra-vergas sob vãos de janelas.

Vergas e contra-vergas, quando especificadas em projeto, deverão exceder em 30cm de cada lado da projeção do vão. O concreto deverá ter dosagem de 250Kg de cimento por m³ de concreto, salvo quando especificada outra dosagem em projeto.

Após a desforma, deverão ser removidos todos e quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

A cura do concreto deverá ser cuidadosamente acompanhada, devendo as superfícies ser mantidas úmidas, por meio de irrigação periódica ou outro modo que assegure a cura adequada, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

A desforma só poderá ser executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais, aprovadas pela fiscalização.

7.2.3.7 a 7.2.3.9 PORTAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 7.2.3.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2.3.10 REQUADRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2.4 SUPRIMENTOS

7.2.4.1 e 7.2.4.2 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.3 PISOS e REVESTIMENTOS

7.3.1 REVESTIMENTO CERAMICO

As peças cerâmicas a serem assentadas deverão apresentar rigorosamente a mesma cor, tonalidade, textura, brilho, espessura, tamanhos e superfícies regulares, além de bordas íntegras. Não deverão apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, assim como qualquer defeito de fabricação.

Os revestimentos deverão ser executados com cuidado todo especial por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável.

As cerâmicas serão imersas em água limpa 24 horas antes da sua aplicação.

Juntas e bordas deverão ser limpas e secas, retirando-se o excesso de água.





**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Todas as arestas e cantos serão guarnecidos com cantoneiras apropriadas, confeccionadas em alumínio.

Os revestimentos de azulejos ou ladrilhos cerâmicos serão executados com o máximo esmero, por profissionais gabaritados.

Os azulejos ou cerâmicas cortados para passagem de peças ou tubulações de embutir, não deverão apresentar emendas, e o seu corte deve ser efetuado de tal forma que as caixas para energia, flanges ou canóplas se superponham perfeitamente ao azulejo, cobrindo totalmente o corte.

Os azulejos devem ser colocados até o encontro das aduelas ou marcos de modo que o alizar se superponha a junta.

A não ser que seja especificado de modo diverso, a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas alinhadas ou contrafiadas de espessura constante, não superior a:

- i. Azulejos – 10 x 10 ou 15 x 15 cm – 1,5mm
- ii. Azulejos - 15 x 20 ou 20 x 20 cm – 2,0mm
- iii. Cerâmicas – 7,5 x 15 a 15 x 20cm – 2,0mm
- iv. Cerâmicas – 20 x 30 e 30 x 30cm – 3,0 a 5,0mm
- v. Cerâmicas – 30 x 40cm ou maiores – 5,0 a 10,0mm

Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância dos azulejos/cerâmicas com o teto deixando sempre os arremates para superfície inferior do plano revestido.

Decorridos sete dias do revestimento, os panos serão rejuntados com rejunte industrial na cor indicada.

Após o rejuntamento, os panos serão rigorosamente limpos, retirando-se qualquer excesso de massa ou pasta.

7.3.2 PISO GRANILITE

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 5.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.4 PINTURA

7.4.1 PINTURA



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Receberão tal pintura as paredes indicadas em projeto e todos os elementos metálicos aparentes, tais como esquadrias e peças de cobertura.

Todas as superfícies de ferro que não vierem do fabricante com tinta protetora anti-ferruginosa, serão convenientemente lixadas, escovadas, limpas e preparadas de modo a não ficarem com manchas de ferrugem.

7.5 TUBULAÇÕES DE GÁS

7.5.1 RASGO

Os cortes, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de alvenaria, para passagem de tubulações, serão locados e tomados conforme as especificações técnicas contidas em projeto.

O fechamento dos rasgos e aberturas deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4.

Para acabamento interno liso, aplicar de 1 a 3 demãos com espátula e/ou desempenadeira de aço, corrigindo relevos com lixa n.º 240, até o nivelamento perfeito, com intervalo indicado pelo fabricante.

Quando a pintura for acrílica usar só massa acrílica, e massa a óleo ou acrílica, para pintura esmalte.

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

A aplicação das tintas sobre as peças metálicas será feita com a utilização de revólver de ar comprimido, em duas demãos incluso fundo anti-ferruginoso a base de óxido de ferro ou zarcão.

Deverá ser utilizada tinta esmalte sintético própria para ambientes internos, em duas demãos, nas cores especificadas na paginação, e



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

constantes na planilha orçamentária. Todos os materiais deverão ser de primeira linha.

7.5.2 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.5.3 a 7.5.8 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.6 FORRO

7.6.1 RETIRADA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.6.2 FORRO DRYWALL

Forro DRYWALL, na cor branca, devendo ser fixadas à estrutura de cobertura.

A estrutura de fixação será metálica, suspensa por estrutura rígida, ou junto ao teto. Recomenda-se a estrutura de ferro com tirantes não rígidos, e espaçamento de 60cm para ambientes internos e de 50cm para ambientes externos.

Para fixação, adotando-se estrutura de ferro, utilizar perfilados metálicos em metalon chapa 20, dimensões 2x2cm e para o caso de tarugamento de madeira, fixá-lo com grampos.

Todas as peças metálicas deverão receber aplicação de duas demãos de fundo anti-corrosivo, tipo zarcão ou similar.

Verificar o perfeito nivelamento da estrutura de instalação.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Não fixar ao forro, e sim na estrutura de instalação, elementos como luminárias, ventiladores etc.

Deixar sempre a peça do forro 0,5cm menor entre as paredes. Nunca prensar as peças, inclusive a última.

Sempre que possível, manter circulação de ar sobre o forro, evitando-se, assim, colchões de ar quente.

Quando a instalação for inferior a 60cm do telhado, recomenda-se a colocação de isolamentos térmicos tipo isopor ou polimetano.

Como acessório para forro linear, fica obrigatório o uso de arremate tipo roda-forro "U" em todos os encontros parede x teto e fazer sempre meia esquadria nos arremates.

O acabamento deverá ser perfeito, não podendo aparecer emendas nem elementos de fixação.

Limpar o forro somente com água e sabão. Não usar produtos químicos.

Seguir rigorosamente as instruções do fabricante e considerar as instruções ou recomendações da fiscalização.

8.0 BANHEIRO

8.1 SUPRIMENTOS

8.1.1 a 8.1.6 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.2 BANCADAS

8.2.1 PEDRAS

8.2.1.1 BANCADA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 7.2.2.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.2.1.2 DIVISÓRIAS

As divisórias especificadas neste item serão granito cinza polido, observadas as dimensões especificadas no projeto e em planilha orçamentária.

Não serão admitidos defeitos de fabricação, como trincas, rachaduras e demais ocorrências que possam comprometer o bom funcionamento dos equipamentos.

8.2.2 CUBAS

8.2.2.1 CUBA DE LOUÇA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.3 TUBOS e CONEXÕES

8.3.1 a 8.3.24 TUBOS e CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 5.2.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.4 FORRO, PISO e REVESTIMENTO

8.4.1 REVESTIMENTO CERAMICO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 7.3.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.4.2 PISO GRANILITE

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 5.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

8.4.3 FORRO DRYWALL

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 7.6.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.5 DIVERSOS

8.5.1 e 8.5.2 REMOÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

9.1 ELETRODUTO

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação, exceto nos forros sem laje.

Todos os eletrodutos de áreas internas, embutidos em parede ou teto serão do tipo flexível corrugado de PVC da marca tigre ou similar.

Todos os eletrodutos destinados ao Circuito Alimentador Geral serão do tipo flexível corrugado da marca tigre ou similar.

Todos os eletrodutos de áreas externas serão do tipo soldável em PVC envelopados em concreto, com dimensões e localização das caixas de passagem especificadas nas plantas, respeitando a distância mínima de 100mm entre os eletrodutos paralelos, localizando-se sob o piso com profundidade igual a 0,40m.

Por ocasião da instalação dos eletrodutos deverão ser inseridos nestes, arames galvanizados para facilitar a posterior instalação dos condutores.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de buchas e arruelas galvanizadas.

Eletrodutos de diâmetro igual ou superior a 25mm levarão conexões curvas, pré-fabricadas em todas as mudanças de direção.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Excetuando-se os anteriormente citados, os demais eletrodutos poderão ser curvados, desde que as curvas não tenham raios inferiores a 6 (seis) vezes o seu diâmetro.

Serão recusados os eletrodutos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos poderão se cortados à serra, sendo porém escariados à lima para remoção das rebarbas.

Na saída e chegada a caixas metálicas, deverão ser afixados com buchas e arruelas de alumínio.

9.2 a 9.4 CAIXA RETANGULAR

Todas as caixas de passagem instaladas em paredes para eletrodutos com seção nominal inferior ou igual a 32mm, serão em polietileno com dimensões 100 x 100 x 50mm da marca tigre ou similar.

Todas as caixas de passagem instaladas em paredes para eletrodutos com seção nominal superior a 32mm, serão em polietileno com dimensões 234 x 174 x 90mm da marca tigre ou similar.

Todas as caixas de passagem instaladas no solo em área externa deverão destinadas à passagem de somente um eletroduto deverão ser confeccionadas em concreto armado, com dimensões internas mínimas de 250 x 250 x 250mm.

As caixas serão confeccionadas em ferro e empregadas de acordo com o seguinte:

- i. Octogonal e fundo móvel;
- ii. Quadradas, de 100 x 100mm (4" x 4"), quando o número de interruptores ou tomadas exceda a 03 (três), ou quando usadas para caixa de passagem;
- iii. Retangulares, de 50 x 100mm (2" x 4"), para conjunto de interruptores ou tomadas igual ou inferior a 03 (três), 1m5
- iv. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e aprumadas.

As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

- i. Interruptores e botões de campainha (centro da caixa) 1,10m;
- ii. Tomadas baixas, quando não indicadas nos rodapés ou em locais úmidos (centro da caixa) 0,30m;
- iii. Tomadas em locais úmidos (centro da caixa) 1,10m



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

- iv. Tomada alta – instaladas a 2,10m do piso acabado.

As caixas de interruptores, quando próximas de alizares, serão localizadas a no mínimo, 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

Os pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centrados ou alinhados nas respectivas salas.

9.5 a 9.7 TOMADAS e INTERRUPTORES

Os interruptores e tomadas deverão ser em material termoplástico, contatos de prata e demais componentes com função elétrica em liga de cobre, placas quando aplicadas em termoplástico da marca PIAL, SIEMENS ou similar.

Altura de instalação dos dispositivos:

- i. Tomadas 220W.
- ii. Todos os pontos de tomadas baixas serão instalados a 0,30m do piso acabado.
- iii. Todos os pontos de tomadas médias serão instalados a 1,20m do piso acabado.
- iv. Todos os pontos de tomadas altas serão instalados a 2,20m do piso acabado.
- v. Todos os pontos de tomadas para ar condicionado serão instalados a 1,80m do piso acabado.
- vi. Todos os pontos de tomadas em alturas especiais terão indicação no desenho.
- vii. Todos os pontos destinados a ramais telefônicos (TF), serão instalados a 0,30m do piso acabado.
- viii. Todos os interruptores serão instalados a 1,20m do piso acabado.
- ix. O QL1 (quadro de distribuição de luz e tomadas), deverá ser instalado a 1,80m do piso acabado, medidos pela extremidade superior.

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a "FISCALIZAÇÃO" deverá ser consultada.

9.8 CABEAMENTO

Condutores elétricos para circuito de comando e iluminação serão de cobre eletrolítico, tempera mole, unipolar, formação superflexível em fios encordoados, tensão de isolamento 450/750V, isolamento em cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime 70° C, temperatura máxima em curto circuito 160° C, conforme especificações NBR 6880.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

NBR 6148, NBR 6425 e NBR 6812 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Condutores elétricos para circuito de força em baixa tensão serão de cobre eletrolítico, tempera mole, unipolar, formação superflexível em fios encordoados, tensão de isolamento 450/750V, isolamento em cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime 70° C, temperatura máxima em curto circuito 160° C, conforme especificações NBR 6880, NBR 7288, NBR 6425 e NBR 6812 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Condutores elétricos para aterramento deverão ser de cobre, tempera meio-dura, sem revestimento metálico, sem isolação, classe de encordoamento concêntrico e não compacto 2 A, conforme especificações NBR 7575, NBR 6524 e NBR 5111 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Os condutores serão do tipo cabo isolado independente da seção, anti-inflamáveis, classe de isolarão 750 V para circuitos de iluminação e tomadas com diferenciação de tipo por uso de cores diferentes para Fase, Neutro e Proteção, classe 1.0 kV para alimentadores secundários e 15 kV para alimentador subterrâneo de alta tensão.

A bitola mínima será de 1,5mm². Não serão permitidas emendas em condutores no interior de eletrodutos.

9.10 LUMINÁRIAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.11 a 9.12 DISJUNTOR

Todos os disjuntores de distribuição deverão ser identificados com placas acrílicas fundo branco letra preta colocadas ao lado de cada disjuntor indicando o quadro alimentado (placas iguais às placas do quadro de distribuição).

Os disjuntores serão do tipo termomagnético monopolar de boa qualidade, padrão NEMA, observadas as especificações contidas em planilha orçamentária.

9.13 e 9.14 RASGO E CHUMBAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

7.5.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

10.0 SERVIÇOS FINAIS

10.1 LIMPEZA FINAL

Terminados os trabalhos de construção, todas as edificações serão limpas pela **CONTRATADA**. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta dos pisos impermeáveis, paredes, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários e metais, usando-se em cada caso, a técnica e os materiais adequados.

Deverá ser aplicado selante de auto brilho no piso de granilite após a limpeza.

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Deverão se apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, proteção e combate a incêndios, telefonia, lógica etc., as quais deverão ser rigorosamente verificadas, obedecendo-se as normas da ABNT (NBR – 565, NBR – 8160 e NBR – 5675) para aceitação da obra.

As áreas externas pavimentadas bem como as suas adjacências serão limpas e todo o entulho deverá ser removido.





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Para todos os efeitos, as diversas partes da obra somente serão consideradas concluídas e, portanto, recebidas, após haver sido efetuada a limpeza final de cada uma das partes.


Pietro Vitor Nogueira da Oliveira
Engenheiro
CREA 925736/D - TO
SEMED-PALMAS/TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS
TELEFONE: (065) 3212-7516 - E-MAIL: DPOE@SEMED.PALMAS.TO.GOV.BR

OBRA: REFORMA PARCIAL CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

BANCO DE DADOS: SINAPI DESONERADO - 09/2022 - TOCANTINS

ENDEREÇO: Quadra ARNE 01, Alameda 10, APM 04, Palmas - TO

BDI: 28,22%

DATA: 06/11/2022

Orçamento Síntico

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00	UND	2	233,94	299,95	599,90
1.2	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1	528,90	578,15	578,15
1.3	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3MP POR 7 (SETE) DIAS, INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO	UN	5	333,97	428,21	2.141,05
1.4	SINAPI	TARIFE COM TELHA METÁLICA, AF. 052018	m²	70	111,63	143,36	10.036,60
2		MURO LATERAL					
2.1		FUNDAÇÃO					35.416,60
2.1.1	Próprio	REMOÇÃO DE GRADEALAMBRADO EXISTENTE	m²	72	5,35	6,85	493,20
2.1.2	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF. 052017	m³	3,83	95,16	122,03	467,37
2.1.3	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 052017	m³	19	66,63	87,98	1.671,62
2.1.4	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF. 052020	M	19,2	56,94	72,69	1.386,28
2.1.5	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 052017	KG	57,6	15,90	20,38	1.171,85
2.1.6	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3 MM - MONTAGEM, AF. 052017	KG	20,5	17,64	22,61	463,53
2.1.7	SINAPI	CONCRETO PCK + 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/SEMO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 052021	m³	1,37	709,03	909,11	1.245,48
2.1.8	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 020202	m²	1,37	221,19	285,80	388,53
2.1.9	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF. 052018	m²	47,8	46,49	59,80	2.831,00
2.1.10	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 052020	m²	2,2	653,24	837,58	1.842,61
2.1.11	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 110 CM, AF. 052017	m²	0,28	172,70	221,55	62,03
2.2		PILARES E CINTA DE AMARRAÇÃO					9.362,71
2.2.1	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF. 052020	m³	35,2	78,67	100,87	3.550,62
2.2.2	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 052022	KG	58,0	14,21	18,22	1.013,03
2.2.3	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 052022	KG	39,2	14,90	19,10	748,72
2.2.4	SINAPI	CONCRETO PCK + 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/SEMO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 052021	m³	1,25	709,03	909,11	1.227,29
2.2.5	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF. 020218	M	38,5	60,11	77,07	2.913,05
3		VEDAÇÃO E ACABAMENTO					14.027,38
3.1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLRADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 120201	m²	80,3	54,49	69,85	5.602,75
3.2	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁCUOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 052014	m²	160	5,87	7,52	1.203,20
3.3	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 052014	m²	160	20,66	26,77	4.283,20
3.4	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 052018	m²	160	14,29	18,32	2.931,20
4		TROCA DO ALAMBRADO					38.862,74
4.1	Próprio	REMOÇÃO DE GRADEALAMBRADO EXISTENTE	m²	140	5,35	6,85	959,00
4.2	Próprio	ALAMBRADO EM FANEL 11X11X11 CM COM COR BRANCA, ALTURA TOTAL COM 2,05 M, POSTES 40X60 MM ESPAÇADOS A CADA 2,5 M, PAINEL COM H=2,05 M, MALHA DE 3X20 CM, FIO 4,3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88	501,88	632,90	55.913,54
4.3	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 120217	m³	4	445,48	571,20	2.284,60
4.4	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 052014	m²	130	22,85	29,04	3.775,20
4.5	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 052018	m²	135	14,29	18,32	2.473,20
4		CALÇADA EXTERNA					21.332,35

4.1	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF. 07/2016	m²	185	60,34	106,34	19.672,90
4.2	Próprio	REGULARIZAÇÃO MANUAL DO SOLO	m²	185	4,62	5,92	1.066,30
4.3	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF. 06/2016	m²	185	2,38	3,06	364,25
5		REFEITÓRIO					
5.1		DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO PISO					63.901,84
5.1.1	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO 8x10CM	m²	200	23,13	29,03	34.734,00
5.1.2	SINAPI	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA, AF. 06/2022	m²	200	94,63	121,33	24.266,00
5.1.3	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESURA DE 3 CM, AF. 07/2016	m²	200	17,70	22,09	4.338,00
5.2		SISTEMA DE DRENAGEM					
5.2.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	m³	30	61,90	78,21	2.346,30
5.2.2	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	M	33	52,17	66,89	2.307,37
5.2.3	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 06/2022	M	90	71,80	62,10	4.025,00
5.2.4	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	99	93,63	122,47	12.164,13
5.2.5	SINAPI	JUNTA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 06/2022	UN	20	62,90	80,67	1.613,40
5.2.6	SINAPI	CADA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF. 12/2020	UN	5	540,74	693,33	2.079,96
5.2.7	SINAPI	REATERRO MANUAL APILADO COM BOQUETE, AF. 10/2017	m³	25	36,98	47,41	1.185,25
5.2.9	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 100 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO, AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2021	UN	8	259,95	333,30	2.686,40
6		TELHADO					6.310,09
6.1		REVISÃO					6.310,09
6.1.1	Próprio	REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICA TIPO PLAN DANIFICADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m²	200	24,61	31,55	6.310,00
7		COZINHA EXPERIMENTAL E DEPOSITO					45.371,17
7.1		DEMOLIÇÕES					4.063,49
7.1.1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	38,39	40,67	52,54	1.897,37
7.1.2	Próprio	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORE	m²	6	18,64	23,90	143,40
7.1.3	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	5	6,82	8,71	43,55
7.1.4	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	25	0,37	4,47	11,75
7.1.5	Próprio	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	UN	4	37,73	48,37	193,46
7.1.6	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE CONTRAPISO	m²	29	23,13	29,03	669,55
7.1.7	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM REMOÇÃO DE SUBSTRATO	M²	29	24,59	31,50	614,06
7.2		CONSTRUÇÃO					27.288,10
7.2.1		LÉVANTE DE PAREDES					4.626,67
7.2.1.1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X23 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	m³	36,3	53,85	69,04	2.506,15
7.2.1.3	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECRIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m²	73	22,68	29,04	2.119,02
7.2.2		BANCADAS					10.286,36
7.2.2.1		PEDRAS					6.381,10
7.2.2.1.1	Próprio	BANCADA DE AÇO INOX, CHAPA AISI 304 NÚMERO 6, LARGURA 60 CM COM RODA PA DE 15M E SAIA DE 10CM	M	2,3	1.270,74	1.629,34	3.747,48
7.2.2.1.2	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORRINHA, E = 2,3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	3,92	946,03	1.212,96	4.633,62
7.2.2.2		GURAS					1.666,26
7.2.2.2.1	Próprio	CURA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INODÁVEL 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	742,97	962,63	1.666,26
7.2.3		ESQUADRIAS					10.241,50
7.2.3.1	Próprio	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS (SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORRER), COM VIDRO TEMPERADO 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,75	637,44	942,96	3.161,10
7.2.3.2	Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS (SENDO 1 FIXAS E 1 DE CORRER), COM VIDRO TEMPERADO 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	0,75	563,09	721,99	541,48
7.2.3.3	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	8	45,43	59,53	476,24
7.2.3.4	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	M	8	39,94	51,21	456,66
7.2.3.5	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	5	45,50	62,10	190,54
7.2.3.6	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	5	52,73	67,67	336,05
7.2.3.7	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF. 01/2021	UN	1	1.875,58	2.404,80	2.404,80
7.2.3.8	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GLARIÇÃO, 87X210CM, FUNÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VÊRGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	1	866,74	854,16	854,16
7.2.3.9	Próprio	PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESURA 10 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.243,93	1.594,19	1.594,19
7.2.3.10	Próprio	REQUADRO PARA VÃOS DE ESQUADRIA	M	5	42,93	55,04	275,20
7.2.4		SUPRIMENTOS					2.264,17
7.2.4.1	Próprio	CÓFIA DE INOX, CHAPA Nº 20, EXCLUSO OLITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	0,67	2.143,17	2.773,61	1.856,31
7.2.4.2	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2	134,87	172,00	345,00
7.3		PISOS E REVESTIMENTOS					7.733,48

7.3.1	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 062014	m²	23	152,83	155,95	4.312,90
7.3.2	SINAPI	PISO EM GRANITO, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORES, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 062022	m²	29,2	94,63	121,33	3.421,50
7.4		PINTURA					
7.4.1	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 062014	m²	75	18,09	20,83	1.547,25
7.5		TUBULAÇÕES DE GÁS					
7.5.1	SINAPI	RASGO EM CONCRETO PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 052015	M	12	22,80	26,37	347,64
7.5.2	SINAPI	DEMOLUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	2,5	25,13	29,05	74,13
7.5.3	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 30% COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 102020	M	15	57,45	48,27	724,05
7.5.4	Próprio	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	12	7,10	8,10	105,25
7.5.5	Próprio	COTOVELO 90 GRAUS DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	21,12	27,08	27,08
7.5.6	Próprio	TE DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	23,18	29,72	118,88
7.5.7	Próprio	VALVULA P13 GALVANIZADO 1/2"	UNO	1	45,55	59,68	59,68
7.5.8	SINAPI	WPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 102022	UN	1	11,81	15,14	15,14
7.6		FORRO					
7.6.1	SINAPI	RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETRADA DE PERFS	m²	33,285	7,14	9,15	3.194,15
7.6.2	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 052017 P	m²	27,9	80,78	103,57	2.889,60
8		BANHEIRO					
8.1		SUPRIMENTOS					17.343,85
8.1.1	SINAPI	TORNERA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 012020	UN	2	148,18	191,27	382,54
8.1.2	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 300 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 310025	UN	1	58,73	75,30	75,30
8.1.3	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	54,26	69,57	69,57
8.1.4	Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	54,26	69,57	69,57
8.1.5	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 012020	UN	1	515,20	660,69	660,69
8.1.6	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	m²	1,5	756,13	969,50	1.454,25
8.2		BANCADAS					2.617,69
8.2.1		PEDRAS					2.117,20
8.2.1.1	Próprio	BANCADA DE GRANITO BRANCO SIENA	m²	1,5	531,43	661,39	1.022,08
8.2.1.2	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 18-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 012021	m²	1,2	711,75	912,80	1.095,12
8.2.2		CURAS					600,40
8.2.2.1	Próprio	CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA REDONDA 38 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	195,14	255,30	600,40
8.3		TUBOS E CONEXÕES					4.940,04
8.3.1	SINAPI	SIFÃO DO TIPO BARRAFA EM METAL, CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 012020	UN	2	63,80	107,44	214,88
8.3.2	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	UN	5	17,44	33,98	111,80
8.3.3	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	M	5	11,58	14,97	74,85
8.3.4	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	M	15	10,37	24,83	372,45
8.3.5	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13	70,54	88,80	1.167,40
8.3.6	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13	35,30	45,20	568,38
8.3.7	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10	47,00	62,26	622,60
8.3.8	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	UN	2	8,10	10,38	20,76
8.3.9	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	3	21,70	27,82	83,44
8.3.10	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	UN	10	11,46	14,89	148,90
8.3.11	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	UN	2	14,00	17,95	35,90
8.3.12	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	UN	3	26,45	33,91	101,73
8.3.13	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	4	13,89	17,80	71,20
8.3.14	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	UN	2	8,10	10,38	20,76
8.3.15	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	4	30,17	26,66	106,44
8.3.16	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	UN	4	24,19	31,01	124,04
8.3.17	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 062022	UN	4	12,14	15,56	62,24
8.3.18	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	31,31	40,14	160,56

8.3.19	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 052022	UN	10	8,53	10,93	163,00
8.3.20	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 052022	UN	10	14,31	18,54	183,40
8.3.21	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 052022	UN	10	4,81	6,16	61,60
8.3.22	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 052022	UN	12	16,32	20,32	251,04
8.3.23	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 052022	UN	12	10,54	13,51	162,12
8.3.24	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 052022	UN	10	8,43	8,34	82,40
8.4		PORRO, PISO E REVESTIMENTOS					
8.4.1	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 052014	m²	28,6	152,83	195,23	5.603,36
8.4.2	SINAPI	PISO EM GRANULITE, MARMÓRITO OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 052022	m²	5,9	94,63	121,33	697,31
8.4.3	SINAPI	PORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 052017 P	m²	5,5	80,78	103,57	569,63
8.5		DIVERSOS					
8.5.1	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 122017	M	100	0,37	0,47	194,00
8.5.2	Proprio	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	100	1,18	1,47	147,00
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	SINAPI	ELETPRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (M²), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	M	100	10,97	13,66	1.366,00
9.2	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	UN	5	25,11	32,19	160,95
9.3	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	UN	7	13,62	17,48	122,32
9.4	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	UN	10	9,31	11,93	119,30
9.5	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	UN	10	44,88	67,28	372,90
9.6	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	UN	4	48,48	68,59	238,36
9.7	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	UN	4	37,61	48,22	192,88
9.8	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	M	150	8,27	10,60	1.590,00
9.9	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122015	M	150	2,82	4,09	733,50
9.10	Proprio	LUMINÁRIA 24W, QUADRADA, 30CM x 30CM, DE SOBREPOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	70,68	90,82	453,90
9.11	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122020	UN	3	12,84	16,48	49,38
9.12	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122020	UN	3	15,17	19,45	58,35
9.13	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRICUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 052015	M	30	5,60	7,43	222,90
9.14	SINAPI	CRUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 052015	M	30	11,94	15,30	459,00
10		SERVIÇOS FINAIS					
10.1	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	500	3,07	3,93	1.965,00

Total sem BDI	194.987,11
Total do BDI	55.042,89
Total Geral	250.030,00

Pedro Vítor Neves da Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 125739/0-TO

Pedro Vítor Neves da Oliveira
Engenheiro
CREA 125739/0 - TO
SEMEO-PALMAS/TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

TELEFONE: (063) 3212-7516 - E-MAIL: DPOE@SEMED.PALMAS.TO.GOV.BR

OBRA: REFORMA PARCIAL CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
LOCAL: Quadra ARNE 61, Alameda 18, APM 04, Palmas - TO

BANCO DE DADOS: SINAPI DESONERADO - 09/2022 - TOCANTINS
BDI: 28,22% **DATA:** 08/11/2022

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% R\$ 13.455,70	20,00% R\$ 2.691,14	30,00% R\$ 4.036,71	50,00% R\$ 6.727,85
2	MURO LATERAL	100,00% R\$ 35.416,80	50,00% R\$ 17.708,30	50,00% R\$ 17.708,30	-
3	TROCA DO ALAMBRADO	100,00% R\$ 38.862,74	50,00% R\$ 19.431,37	50,00% R\$ 19.431,37	-
4	CALÇADA EXTERNA	100,00% R\$ 21.332,35	20,00% R\$ 4.266,47	30,00% R\$ 6.399,71	50,00% R\$ 10.666,18
5	REFEITÓRIO	100,00% R\$ 63.601,84	30,00% R\$ 19.080,55	30,00% R\$ 19.080,55	40,00% R\$ 25.440,74
6	TELHADO	100,00% R\$ 6.310,00	-	50,00% R\$ 3.155,00	50,00% R\$ 3.155,00
7	COZINHA EXPERIMENTAL E DEPÓSITO	100,00% R\$ 45.371,17	30,00% R\$ 13.611,35	30,00% R\$ 13.611,35	40,00% R\$ 18.148,47
8	BANHEIRO	100,00% R\$ 17.343,86	20,00% R\$ 3.468,77	20,00% R\$ 3.468,77	50,00% R\$ 10.406,32
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% R\$ 6.340,74	-	50,00% R\$ 3.170,37	50,00% R\$ 3.170,37
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 1.955,00	-	-	100,00% R\$ 1.955,00

Porcentagem	32,10%	36,02%	31,87%
Custo	R\$ 80.257,96	R\$ 90.062,13	R\$ 79.679,92
Porcentagem Acumulado	32,10%	68,13%	100,00%
Custo Acumulado	R\$ 80.257,96	R\$ 170.320,09	R\$ 250.000,00

Pedro Vitor Neves de Oliveira
Engenheiro
CREA 026739/D - TO
SEMED PALMAS/TO

Total sem BDI	R\$	194.997,11
Total do BDI	R\$	55.002,89
Total Geral	R\$	250.000,00

PEDRO VITOR NEVES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS
TELEFONE (085) 3212-7176 - E-MAIL: OPE@SEM.PALMAS.TO.GOV.BR

OBRA:	REFORMA PARCIAL DME SEMENTES DO AMAM-HÁ	BANCO DE DADOS: SNAPI DESPESERADO - 09/2022 - TOCANTINS
ENDEREÇO:	Quadra ARNE 01, Alameda 18, APM 04 Palmas - TO	BDI: 28,32% DATA: 08/11/2022

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SEMED - Projeto S000000003	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R\$ 10.000,00	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	233,94	233,94	
Composição Auxiliar	COF - Projeto S000000003	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R\$ 10.000,00	Taxa	LN	1,000000	233,94	233,94	
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	86,21			Valor com BDI ==	289,95

Composições Principais								
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SEMED - Projeto CAW0000000	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CAV1 - CANTERO DE OBRAS	m²	1,000000	528,58	528,58	
Composição Auxiliar	8026 SNAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,25	21,25	
Composição Auxiliar	8016 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	15,42	30,84	
Composição Auxiliar	84662 SNAPI	CONCRETO MAGRO PARA LUSTRO, TRACO 1:4:8 E EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIANTE 1: - PREPARO MECANICO COM REFORÇO ESTRUTURAL	m³	0,010000	269,88	2,69		
Material	0034417 SNAPI	SARROU RAO AFANELADO 7,5 X 7,5 CM, EM SACAROLINA, ANGULO DO SOLVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Massa	M	1,000000	6,60	6,60	
Material	0034481 SNAPI	PONTALETE 1" X 7 1/2" CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Massa	M	4,000000	9,00	36,00	
Material	0034013 SNAPI	PLACA DE OBRA (TUBA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 32", APROXIM. DE 2,4 X 1,2" M (SEM PORTES PARA FINACAO)	Massa	m²	1,000000	425,00	425,00	
Material	0033075 SNAPI	PREDO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	Massa	KG	3,110000	21,95	2,41	
			MO sem LS ==	28,44	LS ==	0,00	MO com LS ==	35,44
			Valor do BDI ==	199,25			Valor com BDI ==	578,15

Composições Principais								
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SEMED - Projeto S000000004	LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M POR 7 (SETE) DIAS - INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTUHO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	333,87	333,87	
Composição Auxiliar	8016 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,000000	15,42	46,26	
Material	COF - Projeto S000000004	CONTAINER 5 M X LOCAÇÃO 7 DMS	Material	UN	1,000000	286,00	286,00	
			MO sem LS ==	97,52	LS ==	0,00	MO com LS ==	97,52
			Valor do BDI ==	94,24			Valor com BDI ==	476,21

Composições Principais								
2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SEMED - Projeto S000000000	REMOÇÃO DE GRANDE ALAMBRADO EXISTENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	5,25	5,25	
Composição Auxiliar	8026 SNAPI	AUXILIO DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,120000	17,38	2,15	
Composição Auxiliar	8016 SNAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,150000	21,36	3,33	
			MO sem LS ==	4,05	LS ==	0,00	MO com LS ==	4,05
			Valor do BDI ==	1,80			Valor com BDI ==	6,85

Composições Principais								
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SEMED - Projeto PARE0000000	ALAMBRADO EM PAINEL NYLOR SLIM COR BRANCA, ALTURA TOTAL COM 2,05 M, POSTES 40X60 MM ESPACIADOS A CADA 2,0 M, PAINEL COM HIG 0,1 M, MALHA DE 50X50 CM, FIO 4,3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PARE - PAREDES/PANCO	M	1,000000	201,58	201,58	
Composição Auxiliar	8031 SNAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	17,98	7,18	
Composição Auxiliar	8016 SNAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	21,36	8,55	
Material	COF - Projeto PARE0000000	TAMPA POSTE NYLOR DE POLIAMIDA BRANCO MEDINDO 48X60 MM	Material	UN	0,420000	5,20	2,19	
Material	COF - Projeto PARE0000000	FIXADOR NYLOR COM PARAFUSO DE POLIAMIDA BRANCO	Material	UN	1,700000	6,33	11,05	
Material	COF - Projeto PARE0000000	PAINEL NYLOR SLIM COR BRANCA MEDINDO 2,30 X 2,05 M, MALHA 5 X 20 CM FIO 4,3 MM	Material	UN	0,490000	550,00	269,50	
Material	COF - Projeto PARE0000000	POSTE NYLOR GALVANIZADO COM BRANCA MEDINDO 48X60 MM, HIG 20 M	Material	UN	0,420000	190,00	80,87	
			MO sem LS ==	11,80	LS ==	0,00	MO com LS ==	11,80
			Valor do BDI ==	83,08			Valor com BDI ==	422,90

Composições Principais								
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SEMED - Projeto URB0000000	PROLAPSAÇÃO MANUAL DO SOLO	URSA - URBANIZAÇÃO	m²	1,000000	4,02	4,02	
Composição Auxiliar	8016 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	15,42	4,62	
			MO sem LS ==	3,21	LS ==	0,00	MO com LS ==	3,21
			Valor do BDI ==	1,30			Valor com BDI ==	5,90

Composições Principais							
5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Projeto SERP0000000	DEMOÇÃO DE PISO DE CONCRETO C/CM	SNAPI - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,000000	21,15	21,15

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	8016 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,42	
			MO sem LS **	16,98	LS **	0,00 MO com LS **	16,98
			Valor do SED **	0,02		Valor com SED **	23,93
7.1.1							
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8016 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	3,08	
Composição Auxiliar	8018 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	3,08	
Composição Auxiliar	9445 SNAF	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CAVAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 AQUÍLIS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AC. 2025/9	COBE - COBERTURA	m²	0,300000	17,33	
			MO sem LS **	0,04	LS **	0,00 MO com LS **	0,04
			Valor do SED **	0,04		Valor com SED **	21,33
7.1.2							
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8016 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,42	
Composição Auxiliar	8038 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,050000	3,20	
			MO sem LS **	13,22	LS **	0,00 MO com LS **	13,22
			Valor do SED **	3,26		Valor com SED **	21,80
7.1.4							
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8016 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,42	
Composição Auxiliar	8038 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,728000	23,61	
Composição Auxiliar	8039 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,421000	16,49	
			MO sem LS **	27,56	LS **	0,00 MO com LS **	27,56
			Valor do SED **	10,84		Valor com SED **	46,87
7.1.6							
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8016 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,42	
Composição Auxiliar	8018 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,42	
			MO sem LS **	16,98	LS **	0,00 MO com LS **	16,98
			Valor do SED **	0,02		Valor com SED **	29,80
7.1.7							
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8016 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,42	
Composição Auxiliar	8038 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	8,90	
Composição Auxiliar	8039 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,160000	10,30	
			MO sem LS **	17,32	LS **	0,00 MO com LS **	17,32
			Valor do SED **	0,01		Valor com SED **	31,82
7.2.1.1							
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8035 SNAF	ALIJAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	17,36	
Composição Auxiliar	8038 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	25,60	
Composição Auxiliar	8042 SNAF	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	15,46	
Composição Auxiliar	8038 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	12,80	
Composição Auxiliar	8074 SNAF	INVERSOR DE BOLDA MONOFÁSICO DE 185 A, POTENCIA DE 940 W, TENSÃO DE 220 V, PARA BOLDA COM ELETRODOR DE 2,5 A 4,0 MM E ELETRODO REVESTIDO AMS - E-603, DIAMETRO IGUAL A 4,03 MM	CHOR - CORTES HORARIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	4,000000	17,88	
Materiais	0001098 SNAF	BOLHA DE 110 CM 300 MM ANA 6/11, COM PARAFUSO DE 8,10 X 60 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBRELA, CÂMERA CHATA E FENDA PHILLIPS	Materiais	UN	2,000000	48,36	
Materiais	0001278 SNAF	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NÚMERO 9 (2 = 4 MM), ACABAMENTO NÚMERO 1 (LÂMBRADO A QUINTE, PORCO)	Materiais	m²	2,800000	642,04	
Materiais	0001391 SNAF	SUORTE MAD-FRANCA EM AÇO, 8MM IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 73 KG, BRANCO	Materiais	UN	3,000000	26,25	
Materiais	0001398 SNAF	BOLHA DE 110 CM 300 MM ANA 6/11, COM PARAFUSO DE 8,10 X 60 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBRELA, CÂMERA CHATA E FENDA PHILLIPS	Materiais	UN	0,300000	3,00	
			MO sem LS **	173,42	LS **	0,00 MO com LS **	173,42
			Valor do SED **	256,80		Valor com SED **	1.629,34
7.2.4.4.8							
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8016 SNAF	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,42	
Composição Auxiliar	8038 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,42	
Composição Auxiliar	8039 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800000	12,39	
Materiais	0001401 SNAF	MASSA PLÁSTICA PARA SANITÓRIO/GRANITO	Materiais	KG	0,020000	37,00	
Materiais	0001702 SNAF	RESINA EPOXI, QUALQUER COR	Materiais	KG	0,0351000	81,01	
Materiais	0001795 SNAF	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORRINA/QUARTZ CARTEL/D CONSUMA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, 0 = 12,5" CM	Materiais	m²	1,000000	326,28	
Materiais	0001799 SNAF	SUORTE MAD-FRANCA EM AÇO, 8MM IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 73 KG, BRANCO	Materiais	UN	0,000000	26,26	



Item	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	000709 SNAF	BOCHA DE NYLON SEM ASA STE. COM PARAFUSO DE 6,16 X 06 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERRA, CARETA CHATA E PONTA PHILLIPS		UN	6.000000	0,55	4,95
			MO sem LS ==	25,33	LS ==	0,00	MO sem LS == 25,33
			Valor do BDI ==	208,86			Valor com BDI == 1.212,88
7.2.2.1							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	8100 SNAF	CHAPA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXÍVEL, 30 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ITA - INSTALAÇÕES - SERVIÇOS SANITÁRIOS	UN	1.000000	743,87	743,87
Composição Auxiliar	8010 SNAF	MANMORISTAGRAFITEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,450000	21,42	9,63
Composição Auxiliar	8015 SNAF	SERVANTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,150000	15,43	2,31
Composição Auxiliar	8015 SNAF	SERVANTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,200000	21,36	36,52
Composição Auxiliar	8074 SNAF	INVERSOR DE VOLTA MONOFÁSICO DE 160 X, POTÊNCIA DE 900 W TIPO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELÉTRICOS DE 2,0 A 4,0 MM E MARRA PLÁSTICA PARA MARMOREGRANTO	CHP - QUINTOS HOMENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,000000	4,47	8,94
Item	000402 SNAF		Material	KG	0,290000	27,04	43,70
Item	001219 SNAF	CHAPA AÇO INOX ASSI 304 NUMERO 01E + 4 MM, ACABAMENTO NUMERO 1, LAMBADO A QUENTE, FORCO	Material	M ²	0,950000	848,04	848,04
Item	001036 SNAF	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-8013, DIAMETRO 3,18, A 4,80 MM	Material	KG	2,800000	44,36	96,72
			MO sem LS ==	73,31	LS ==	0,00	MO sem LS == 73,31
			Valor do BDI ==	289,08			Valor com BDI == 952,63
7.2.2.1							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8080 SNAF	JANELA DE CORREI, 4 FOLHAS SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORREI, COM VIDRO TEMPERADO 8MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ARTJ - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M ²	1,300000	657,44	857,44
Composição Auxiliar	8030 SNAF	PERENEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,300000	21,21	27,66
Composição Auxiliar	8015 SNAF	SERVANTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,600000	15,43	9,25
Item	001107 SNAF	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO	Material	UN	2,000000	63,02	126,04
Item	001180 SNAF	TRILHO QUADRADO PRISMO PARA ROLDO (VERGALHA MACIO), EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE 16 X 6 MM	Material	M	2,000000	6,27	12,54
Item	001181 SNAF	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE APROX 16 X 36 MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO VERDE E = 3 MM, SEM COLOCACAO	Material	M	2,000000	23,11	46,22
Item	001050 SNAF	PURVADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM PURO PARA CHAVE, EM LATÃO CRUADO, COMPRIMENTO DE APROX 100 MM E LARGURA DE	Material	M ²	1,800000	498,23	498,23
Item	001102 SNAF	PURVADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM PURO PARA CHAVE, EM LATÃO CRUADO, COMPRIMENTO DE APROX 100 MM E LARGURA DE	Material	UN	2,000000	14,60	29,20
			MO sem LS ==	28,72	LS ==	0,00	MO sem LS == 28,72
			Valor do BDI ==	184,00			Valor com BDI == 542,96
7.2.2.2							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8080 SNAF	JANELA DE ALUMINIO DE CORREI, 2 FOLHAS SENDO 1 FIXAS E 1 DE CORREI, COM VIDRO TEMPERADO 8MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADROS/ERRADAGEADOR OS	M ²	1,000000	563,59	563,59
Composição Auxiliar	8030 SNAF	PERENEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,300000	21,51	27,86
Composição Auxiliar	8015 SNAF	SERVANTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,600000	15,43	9,25
Item	001107 SNAF	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO	Material	UN	2,000000	63,02	126,04
Item	001180 SNAF	TRILHO QUADRADO PRISMO PARA ROLDO (VERGALHA MACIO), EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE 16 X 6 MM	Material	M	2,000000	6,27	12,54
Item	001181 SNAF	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE APROX 16 X 36 MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO VERDE E = 3 MM, SEM COLOCACAO	Material	M	2,000000	23,11	46,22
Item	001050 SNAF	PURVADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM PURO PARA CHAVE, EM LATÃO CRUADO, COMPRIMENTO DE APROX 100 MM E LARGURA DE	Material	UN	1,000000	14,60	14,60
Item	001050 SNAF	PURVADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM PURO PARA CHAVE, EM LATÃO CRUADO, COMPRIMENTO DE APROX 100 MM E LARGURA DE	Material	M ²	1,000000	220,48	220,48
			MO sem LS ==	28,72	LS ==	0,00	MO sem LS == 28,72
			Valor do BDI ==	136,00			Valor com BDI == 721,88
7.2.2.3							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8080 SNAF	PORTA DE CORREI, EM VIDRO TEMPERADO 104010 CM, EMPREITURA 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADROS/ERRADAGEADOR OS	UN	1,000000	1.243,33	1.243,33
Composição Auxiliar	8015 SNAF	SERVANTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,000000	15,43	46,29
Composição Auxiliar	8030 SNAF	PERENEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,950000	15,47	38,41
Item	000931 SNAF	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRI, E = 10 MM (COM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M ²	2,160000	464,00	961,33
Item	001181 SNAF	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE APROX 16 X 36 MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE PORTA U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 10" (1,27 X 1,27 CM), PARA	Material	M	2,000000	23,11	46,22
Item	001102 SNAF	PORTA U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 10" (1,27 X 1,27 CM), PARA	Material	M	4,200000	9,06	34,86
Item	000816 SNAF	FICHO E FECHADURA COM PURVADOR CONCHA, COM TRANÇA TIPO TRANÇA, PARA JANELA / PORTA DE CORREI (MELHOR TESTA, FECHADURA,	Material	CJ	1,000000	77,66	77,66
			MO sem LS ==	76,71	LS ==	0,00	MO sem LS == 76,71
			Valor do BDI ==	380,00			Valor com BDI == 1.584,10
7.2.3.18							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8080 SNAF	RECALADO PARA VÁRIOS DE RECALAGEM	ESQV - ESQUADROS/ERRADAGEADOR OS	M ²	1,000000	10,19	10,19
Composição Auxiliar	8081 SNAF	CARPINTEIRO DE ESQUADRA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	28,32	8,49
Composição Auxiliar	8030 SNAF	ALICANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	17,86	5,35
Composição Auxiliar	8232 SNAF	ARMADURA TIPO 1-4 EM DOLLA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (M2) PARA CONCRETO, PRECISO MANUAL, AF 30000	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M ²	0,210000	693,05	144,33
Composição Auxiliar	8274 SNAF	CORDE E COBRIA DA AÇO CA-60, DIAMETRO DE 16,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, SACETIL-LABR AF 100019	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,077000	11,29	0,87
Item	000480 SNAF	SARRAFO NÃO ENFILEIRADO 12,5 X 12 CM, EM MACACANTURA, ANGELM OU EQUIVALENTE SARRAFO - BRUTA	Material	M	2,000000	8,60	17,44
			MO sem LS ==	6,90	LS ==	0,00	MO sem LS == 6,90
			Valor do BDI ==	12,11			Valor com BDI == 85,04



Item:	0001301 SNAFI	RELINTE EPOXI QUADRO 0308	Materia	KG	0,000000	91,21	0,00
Item:	0001301 SNAFI	SUPORTE MAQ.FRANCESA EM ACO. 4848 (LARG. 40 CM. CAPACIDADE 30000) 70 KG. BRANCO	Materia	UN	2,000000	25,70	52,70
Item:	001 - Projeto (R-0000001)	BANCADA DE GRANITO BRANCO SERVA	Equipamento	M ²	1,000000	483,00	483,00
			MO sem LS ==	10,72	LS ==	0,00	MO sem LS == 10,72
			Valor de BS ==	148,91			Valor com BS == 631,70

8.2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	SEMED - Projeto (R-0000001)	CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA REDONDA 38 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RES - INSTALAÇÕES HIDROSANTIFONAS	UN	1,000000	105,14	105,14
Composição Auxiliar	8024 SNAFI	MARMORETAMPONADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RES - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,460000	21,42	52,28
Composição Auxiliar	8024 SNAFI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RES - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,188000	16,42	3,31
Item:	0004821 SNAFI	MASSA PLÁSTICA PARA MARMOREGRANITO	Materia	KG	0,150000	37,83	5,67
Item:	0004821 SNAFI	VELULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRÃO	Materia	UN	1,000000	19,01	19,01
Item:	001 - Projeto (R-0000002)	CUBA DECA REDONDA DE EMBUTIR LRF-17 UNIVERSAL 300MM	Equipamento	UN	1,000000	157,86	157,86
			MO sem LS ==	0,06	LS ==	0,00	MO sem LS == 0,06
			Valor de BS ==	95,08			Valor com BS == 252,94

8.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	SEMED - Projeto (R-0000002)	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ESGOTO DE FORMA MANUA - SEM REAPROVEITAMENTO	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,000000	1,13	1,13
Composição Auxiliar	8025 SNAFI	ENCHANCAR OU BOMBEAR HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	25,11	5,02
Composição Auxiliar	8025 SNAFI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,020000	15,42	3,08
			MO sem LS ==	0,38	LS ==	0,00	MO sem LS == 0,38
			Valor de BS ==	0,02			Valor com BS == 1,47

8.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	SEMED - Projeto (R-0000002)	LUMINÁRIA 2XW. QUADRADA. 30CM x 30CM. DE SOBREPOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LIGIFICAÇÃO E	UN	1,000000	70,66	70,66
Composição Auxiliar	8027 SNAFI	AUXÍLIOS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,250000	18,24	4,56
Composição Auxiliar	8028 SNAFI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	22,39	6,75
Item:	0001107 SNAFI	FITA SOLANTE ADESIVA ANTICHAAMA 100 ATÉ 750 V. EM ROLO DE 19 MM x 8 M	Materia	UN	0,800000	4,24	3,39
Item:	001 - Projeto (R-0000002)	LUMINÁRIA 2XW. QUADRADA. 30CM x 30CM. DE SOBREPOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Materia	UN	1,000000	61,08	61,08
			MO sem LS ==	0,01	LS ==	0,00	MO sem LS == 0,01
			Valor de BS ==	15,94			Valor com BS == 82,42

Pedro Vitor Nunes da Oliveira
 Engenheiro
 CREA 325736/D - TO
 SEMED PALMAS TO
 PEDRO VITOR NUNES DA OLIVEIRA

Total sem BS	194.997,11
Total de BS	16.002,89
Total Geral	210.999,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2023, CELEBRADOS NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, _____.

CONTRATANTE: **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** instituição de direito privado, CNPJ Nº **10.297.427/0001-57** situado na **Quadra 504 Norte, Alameda 18, APM 04, S/Nº** ato representado pelo Presidente a Senhora **Maria de Fátima Albuquerque Costa**, portadora do CPF Nº **820.439.571-04** e RG Nº **308-142 SSP/TO** residente e domiciliado em Palmas/TO.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em Palmas/TO têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Secretaria Municipal da Educação sob Nº **2022075081**, referente à licitação **Tomada de Preço 002/2022**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1. O objeto do presente contrato é a Reestruturação Física para a **ACCEI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, em Palmas/TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro memorial descritivo e projetos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos.

3.2. A CONTRATADA e o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional dos referidos Conselhos neste Estado.

3.3. A CONTRATADA deverá manter, no local de execução do objeto, Livro de Registro Diário da obra, sempre à disposição da Fiscalização.

3.4 A CONTRATADA não poderá substituir o profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Diretoria de Projetos de Obras Educacionais da Secretária Municipal da Educação.

3.4.1 A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da **Tomada de Preço 002/2022** mencionada na cláusula 1.1.

3.5. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Especifico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

3.6. A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, no limite de até 50% (cinquenta por cento) do total da obra, desde que haja prévia autorização da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**.

3.7. A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no local da obra,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

equipe técnica suficiente, composta por profissionais habilitados e de capacidade técnica comprovada, que assume perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos serviços executados até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

3.8. A CONTRATADA obriga-se a facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO:

4.1. O presente contrato terá vigência de **180 dias**, contados a partir da assinatura.

4.2. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma, no total de **90 dias**, contados a partir da ordem de serviços.

4.3. À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- g) Quando não houver emissão de “ordem de serviço” concomitantemente com a assinatura deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação, a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício da **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** para retomada dos serviços.

4.4. Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.5. As prorrogações autorizadas serão procedidas por meio de termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:

5.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, conforme medição apresentada mensalmente.

5.1.1 A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Material e Equipamentos (exceto manuais)	R\$ xx.xxx,xx	Não sujeito à retenção de 11% do INSS.
Mão de Obra	R\$ xx.xxx,xx	Sujeito à retenção de 11% do INSS
TOTAL	R\$ xxx.xxx,xx	

5.2. Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, mediante celebração de termo aditivo.

5.4. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da data da apresentação da proposta e, quando for o caso, serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(I_m - I_o) / I_o] \times P, \text{ onde:}$$

R= Valor do reajustamento procurado;

I_m = Índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = Preço unitário contratado.

5.5. A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes deste Contrato.

5.5.1. A primeira medição ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da expedição da Ordem de Serviços e as medições posteriores (se for o caso) deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, tendo como parâmetro o cronograma físico-financeiro.

5.6. As medições serão realizadas pela Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal da Educação e o seu resultado posteriormente lançado em documentos apropriados.

5.7. As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos (exceto manuais) e mão de obra.

5.7.1. Juntamente com as notas fiscais relativas às medições do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação enumerada na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, sob pena de retenção do INSS devido.

5.7.2. A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.7.3. Em qualquer caso de retenção:

- a) A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal destacando o valor da respectiva retenção, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.
- b) A CONTRATANTE efetuará a retenção de relativa ao INSS do valor da informado na nota fiscal, e providenciará o respectivo recolhimento, de acordo com as normas aplicáveis.

5.7.4. Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscal não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

5.8. Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

- a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização Secretaria Municipal da Educação;
- b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA;
- c) Comprovação do pagamento da folha de pagamento dos funcionários da obra (vencidas);

5.9. A entrada da nota fiscal e seu respectivo pagamento deverão obedecer aos seguintes prazos:

- a) Nota fiscal deverá ser protocolada na **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**, devidamente preenchida, obedecendo à legislação do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
- b) Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização da obra, objeto deste contrato, deverá ser realizada por engenheiros lotados na Diretoria de Projetos e Obras Educacionais e designados pela Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato.

6.2. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização na execução não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

serviços, que deverão apresentar padrão de qualidade desejado.

6.3. Os fiscais da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da SEMED terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução da obra objeto deste contrato;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da SEMED, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.
- e) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela CONTRATANTE;
- g) Exigir o cumprimento das recomendações da SSST/MTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:

7.1. O valor total do presente contrato, a preços iniciais, é de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO DE RECURSOS:

8.1. As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme **PORTARIA/GAB/SEMED/Nº312, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Multa de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.

9.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4. As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, com o apoio técnico-jurídico da **Secretaria Municipal da Educação**, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5. A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

10.2. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2. Prejuízos causados à ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ à CONTRATADA;

10.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

10.2.5. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **1.886-4**, Conta Corrente Nº **144.874-9**, com correção monetária, em favor da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ;

10.2.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

10.2.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

10.2.8. O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

10.3. Será considerada extinta a garantia:

10.3.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.3.2. No término da vigência do contrato, caso a ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ não comunique a ocorrência de sinistros;

10.3.3. Isenção de Responsabilidade da Garantia;

10.4. A ACE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

10.4.1. Caso fortuito ou força maior;

10.4.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

10.4.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

10.4.4. Atos ilícitos dolosos praticados pela ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ.

10.5. Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

10.6. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

11.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2.1. Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.3. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

11.4. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.5. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS E SEGUROS:

12.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir, e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à **ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**, para seu recebimento provisório, que, por sua vez, deverá ser acompanhado pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

13.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

falhas e irregularidades constatadas.

13.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ.

13.3.1. Nestes casos, o preço será determinado pela ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Sanadas as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 13.1.

13.5. Aprovadas às condições técnicas dos serviços, a ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ fará o seu recebimento provisório.

13.6. O recebimento definitivo dos serviços será realizado após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, sendo necessária nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal da Educação.

13.6.1. Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 13.2 e seguintes.

13.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGISTRO:

14.1 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente à execução de serviços, registrada no CREA-TO ou CAU na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo Nº **2022075081**.

16.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Palmas/TO, no dia ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____